DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 12 de março de 2025 ANO LVIII Nº 13.957

Seções

PODER EXECUTIVO **1**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO **34**
Secretaria Executiva de Administração 34
Recursos Humanos 34
Compras 38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **39**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **39**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **45**
Departamento de Administração Fazendária 45
Divisão de Cadastro Técnico 52
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS **53**
PROCURADORIA GERAL **54**
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO **54**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA **62**

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.327, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
Substitui membro do Conselho Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 19.099/2022, alterado pelo de nº 20.259/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Sérgio José Dias Pacheco Júnior, em substituição a Marcelo Pinto de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, representante do Governo na área de saúde pública, para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.099, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.331, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Nomeia preceptores do Programa de Residência Médica Municipal – COREME, nomeado pelo Decreto nº 19.892/2024, alterado pelos de nº 20.028/2024 e nº 20.231/24.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15 e suas alterações, foi feita através do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024, alterado pelos de nº 20.028, de 10 de junho de 2024 e nº 20.231, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Carolina Schäffer Kalaf, como preceptora na especialidade de “Pediatria”; Giordana Pessoa Vilas Boas, João Junior Movio da Cruz, Marcelo José Kerches Annicchino e Wesley Gomes Teixeira, como preceptores na especialidade de “Medicina de Família e Comunidade”; Pedro Xavier Ferreira Fontes e Ulisses Lima Gomes, como preceptores na especialidade de “Cardiologia”, do Programa de Residência Médica Municipal – COREME, em complementação daqueles já nomeados conforme incisos II, VI e VII, do art. 2º do Decreto nº 19.892, de 16 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto n° 19.892, de 16 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.332, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R$ 8.174.601,11.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R$ 8.174.601,11 (oito milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e onze centavos), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1)	02011	0412200031574	FR 01	C Aplicação	11000	335039	R$	6.500,00
2)	02011	0412200031574	FR 01	C Aplicação	11000	339030	R$	27.500,00
3)	02011	0412200031574	FR 01	C Aplicação	11000	339039	R$	456.101,11
4)	02011	0412200031574	FR 01	C Aplicação	11000	339139	R$	850.000,00
5)	02011	1133100062041	FR 01	C Aplicação	11000	339039	R$	1.800.000,00
6)	02011	1133100062041	FR 01	C Aplicação	11000	449051	R$	83.500,00
7)	02011	1133100062041	FR 01	C Aplicação	11000	449052	R$	21.000,00
8)	02011	0412200042605	FR 01	C Aplicação	11000	339039	R$	4.930.000,00

Para as dotações:

1)	02011	0412500052040	FR 01	C Aplicação	11000	339039	R$	3.192.551,34
2)	02011	0412500052040	FR 01	C Aplicação	11000	449051	R$	1.920.292,79
3)	02011	0412500052040	FR 01	C Aplicação	11000	449052	R$	3.061.756,98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.333, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R$ 638.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	02011	0412500052040	FR 01	C Aplicação	11000	339030	R$	85.000,00
2)	02011	0412500052040	FR 01	C Aplicação	11000	339040	R$	553.000,00

Para a dotação:

1)	02011	0412500052040	FR 01	C Aplicação	11000	339039	R$	638.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.320, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de JOSÉ JAIR FORMAGGIO E OUTROS, localizado no Terreno Encravado, no Bairro Dois Córregos, neste Município, para futura implantação de Rede Coletora de Esgoto.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de JOSÉ JAIR FORMAGGIO E OUTROS, localizado no Terreno Encravado, no Bairro Dois Córregos, neste Município, para futura implantação de Rede Coletora de Esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO
Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa, Amigável ou Judicial, para futuro projeto de implantação de Rede Coletora de Esgoto.
Protocolo: 532.970 / 2023.
Proprietário: José Jair Formaggio e outros.
Local: Terreno encravado
Bairro: Dois Córregos Matrícula nº: 68.550 – 2° C.R.I.
Finalidade:A ser Instituída de Servidão Administrativa.
Áreas: 19,39 m²;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Instituída de Servidão Administrativa – 19,39 m².

IMÓVEL: Parte do imóvel, situado no Bairro Dois Córregos, em Piracicaba, que assim se descreve: tem início no ponto '1', de coordenadas 233.284,4286 e 7.482.401,7494, com ângulo interno de 76°17'53", e segue na extensão de 1,50 metros, até encontrar o ponto '2'; confrontando dos pontos '1' ao '2' com o imóvel da matrícula n° 132.387; deste deflete à direita com ângulo interno de 103°53'39", e segue na extensão de 13,13 metros, até encontrar o ponto '3', confrontando do ponto '2' ao '3' com o imóvel da matrícula n° 68.550; deste deflete à direita com ângulo interno de 75°13'15", e segue na extensão de 1,50 metros, até encontrar o ponto '4'; confrontando do ponto '3' ao '4' com o imóvel da matrícula nº 140.638; deste deflete à direita com ângulo interno de 104°04'40", e segue na extensão de 13,10 metros, até encontrar o ponto '1', início da descrição, confrontando do ponto '4' ao '1' com imóvel da matrícula n° 68.550, encerrando assim o perímetro com área de 19,39 metros quadrados"

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse serviço de praticar os atos necessários para futura implantação de Rede Coletora de Esgoto, em área total de 19,39 m², objeto da matrícula nº 68.550, do 2º CRI.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.

§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R$ 20.125,46 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 68.550, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigente para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE autorizado a cadastrar em seu ativo permanente o direito real a parte do imóvel de que trata este Decreto

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2025.03.12 16:58:55 -03'00'

PREFEITURA DE Piracicaba

Página: 28

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser Declarado de Utilidade Pública, para posterior Instituição de Servidão Administrativa, Amigável ou Judicial, para futuro projeto de implantação de Rede Coletora de Esgoto.
Protocolo: **532.970 / 2023.**
Proprietário: ***José Jair Formaggio e outros.***
Local: Terreno encravado
Bairro: Dois Córregos **Matrícula n°:** 68.550 – 2° C.R.I.
Finalidade: A ser Instituída de Servidão Administrativa.
Áreas: **19,39 m²;**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Instituída de Servidão Administrativa – 19,39 m².

IMÓVEL: Parte do imóvel, situado no Bairro Dois Córregos, em Piracicaba, que assim se descreve: tem início no ponto **'1'**, de coordenadas 233.284,4286 e 7.482.401,7494, com ângulo interno de 76°17'53", e segue na extensão de 1,50 metros, até encontrar o ponto **'2'**; confrontando dos pontos **'1'** ao **'2'** com o imóvel da matrícula n° 132.387; deste deflete à direita com ângulo interno de 103°53'39", e segue na extensão de 13,13 metros, até encontrar o ponto **'3'**, confrontando do ponto **'2'** ao **'3'** com o imóvel da matrícula n° 68.550; deste deflete à direita com ângulo interno de 75º13'15", e segue na extensão de 1,50 metros, até encontrar o ponto **'4'**; confrontando do ponto **'3'** ao **'4'** com o imóvel da matrícula nº 140.638; deste deflete à direita com ângulo interno de 104°04'40", e segue na extensão de 13,10 metros, até encontrar o ponto **'1'**, início da descrição, confrontando do ponto **'4'** ao **'1'** com imóvel da matrícula n° 68.550, encerrando assim o perímetro com área **de 19,39 metros quadrados.**

Piracicaba, 03 de setembro de 2.024.

Paulo César Schiavuzzo
Departamento de Gestão de Áreas e Próprios Municipais
Desenhista

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por PAULO CESAR SCHIAVUZZO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo BMP/2025/02290 e o código 633021EMRN5.

Peça do processo/documento BMP/2025/02290, materializada por G.C.V. em 11/03/2025 13:52 CPF: ***.936.888-**
Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo - (M-68.550) - Inst. de Servidão Administrativa - Versão 1"

Código para verificação: **V2VYJJ85**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CESAR SCHIAVUZZO (CPF: ***.645.648-**) em 04/09/2024 às 10:25:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2023/532970** e o código **V2VYJJ85** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código X33OENRN.

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por: G.C.V em 11/03/2025 13:52 CPF: ***.936.888-**

Assinaturas do documento

"Memorial"

Código para verificação: **X33OENRN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**) em 17/02/2025 às 16:23:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/01/2025 - 10:28:03 e válido até 07/01/2028 - 10:28:03.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2025/022901** e o código **X33OENRN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página 1 de 2
Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por EDUAN DFERREIRA DA SILVA E MONICE FAO LIN DA CRESA MARSEIL HA VUZZO.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo 8.000.634/2023 e o código 23 MSFQ 0TA8.

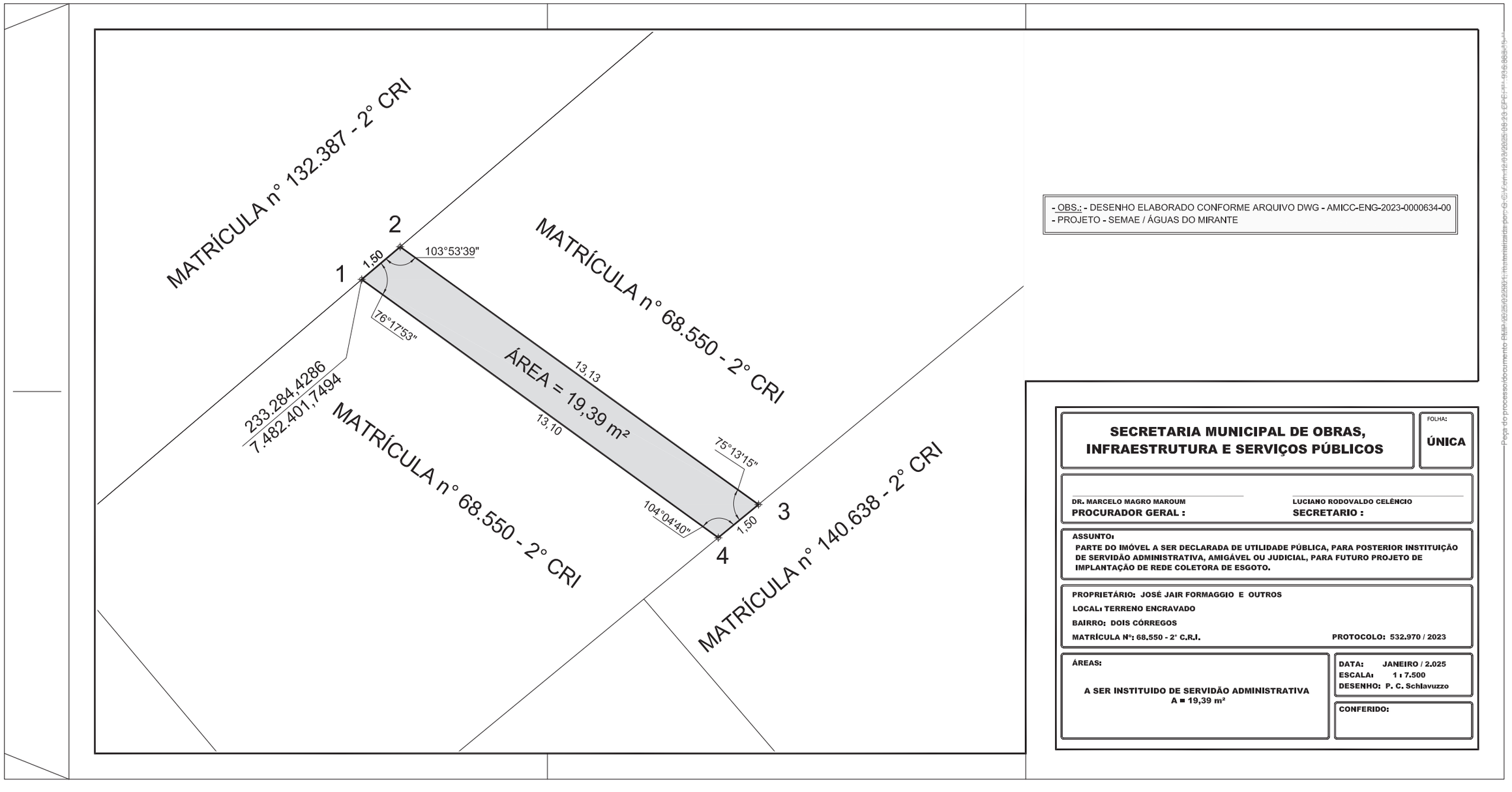

Peça do processo/documento EMIP-2025/02251/1 materializada por: G-CIVFem 12/03/2025 08:23 CPF: ***.996.868-**

Assinaturas do documento

"Planta - Instituição de Servidão Administrativa (M-68.550) - Rede Coletora de Esgoto V2"

Código para verificação: **J4YUV1AB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO CESAR SCHIAVUZZO (CPF: ***.645.648-**) em 28/01/2025 às 15:55:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2023 - 11:11:38 e válido até 07/08/2123 - 11:11:38.
(Assinatura do Sistema)

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO (CPF: ***.995.638-**) em 28/01/2025 às 15:41:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/01/2025 - 13:53:29 e válido até 09/01/2028 - 13:53:29.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2023/532970** e o código **J4YUV1AB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA, MARCELO MAGRO MAROUN.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código ZTNSFO5T.

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por: G.C.V em 12/03/2025 08:23 CPF: ***.936.888-**

Assinaturas do documento

"Planta"

Código para verificação: **ZTNSFO5T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MAGRO MAROUN (CPF: ***.873.218-**) em 11/03/2025 às 17:03:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2023 - 09:55:12 e válido até 11/09/2123 - 09:55:12.
(Assinatura do Sistema)

RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**) em 17/02/2025 às 16:23:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/01/2025 - 10:28:03 e válido até 07/01/2028 - 10:28:03.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2025/022901** e o código **ZTNSFO5T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

CNM: 112516.2.0068550-22 Página 16

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68550	DATA: 21 de outubro de 1999	Ficha: 01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a antiga Estrada Santa Rita, situado no Bairro Dois Córregos, em Piracicaba, medindo, cinquenta e seis metros e oitenta e nove centímetros (56,89m) de frente; do lado direito de quem da Estrada olha para o imóvel, mede cento e trinta e um metros (131,00m), daí deflete a direita e segue cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m) confrontando nesta duas extensões com a via pública sem denominação, daí deflete a esquerda e segue cento e setenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros (175,47m) e confronta com o terreno de propriedade de Nelson Formaggio e sua mulher, do lado esquerdo, mede trezentos e dez metros e trinta e oito centímetros (310,38m) e confronta com o terreno de propriedade de Ignes Formaggio, nos fundos mede sessenta e dois metros e oito centímetros (62,08m) e confronta com parte da propriedade de João Altafin e sua mulher, e com parte da área de Lazer do loteamento Jardim Residencial Altafin, totalizando uma área de 18.395.88 metros quadrados, localizado a 133,79 metros do alinhamento da Avenida Dois Córregos, cadastrado no INCRA, sob nº 611069 016675 7, com a denominação de Sítio São José, indicação para localização do imóvel, Rodovia Piracicaba Sta. Bárbara D'Oeste Km 6, Mod. Rural 8,0 há. Nº Mód.Rurais 0,24, Mód.Fiscal 10há, nº Mód.Fiscais 0,19, F.Mín.parc. 1,9 há. Nº do Imóvel na Rec.Federal. 3837448-0.

PROPRIETÁRIOS: JOSE JAIR FORMAGGIO, aposentado, portador da CIRG. nº 6.366.749-SSP/SP, inscrito no CPF nº 716.380.168-87 e sua mulher MARIA DE FATIMA TEGON FORMAGGIO, do lar, portadora da CIRG. nº 15.612.963-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 212.897.918-80, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77. Piracicaba, 21 de outubro de 1999. A Oficial, Protocolado e Microfilmado sob nº 62522.

REGISTRO ANTERIOR: R-02/54324 de 15.03.1994.

R-01 - Em 21 de outubro de 1999 - VENDA E COMPRA - Pela escritura de 04.10.1999, Livro 910, págs.228/230, do 2º tabelião local, JOSÉ JAIR FORMAGGIO e sua mulher MARIA DE FATIMA TEGON FORMAGGIO, retro qualificados, venderam a parte ideal correspondente a 6,4748%, do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 2.000,00, a BENEDITO LOURENÇÃO, eletricista aposentado, portador da CIRG. nº 8.091.184-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 867.402.378-91, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com NAIR DE FATIMA LOURENÇÃO, do lar, portadora da CIRG. nº 26.749.107-4-SSP/SP, inscrita no CPF nº 281.176.328-70, brasileiros, domiciliados em Piracicaba, na Avenida Dois Corregos, nº 3873, Bairro Dois Córregos. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 62522.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CNM: 112516.2.0068550-22 Página: 19

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68550	DATA: 10 de novembro de 1.999	Ficha: 01 (verso)

AV-02 - Em 10 de novembro de 1.999 - CADASTRO - Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no INCRA, sob n.º 611069 016675 7, com a denominação de Sítio São José, indicação para a localização do imóvel, Rodovia Piracicaba Santa Bárbara D' Oeste KM 6, Mód. Rural 8,0 há, N.º Mód. Rurais 0,24, Mód. Fiscal 10 há, N.º Mód. Fiscais 0,19, F. Mín. Parc. 1,9 há, Área Total 1,9há, N.º Imóv. Na Rec. Fed. 3837448-0, conforme CCIR 98/99, ITR de 96, DARF de 99 e Recibo de Entrega da Declaração do ITR de 99. A escrevente autorizada, . Protocolado e Microfilmado sob n.º 62.952

R-03 - Em 10 de novembro de 1.999 - VENDA E COMPRA - Pela escritura de 26/10/1.999, livro 912, págs. 034/036, do 2º tabelião local, JOSÉ JAIR FORMAGGIO e sua mulher MARIA DE FATIMA TEGON FORMAGGIO, retro qualificados, venderam parte ideal correspondente a 6,7605%, do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 2.100,00, a JAYME NASATO, brasileiro, motorista, portador da CIRG. n.º 7.276.128-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 143.024.038-53, e sua mulher MARIA ANTONIETA MENGATTO NASATO, brasileira, do lar, portadora da CIRG. n.º 26.799.952-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 247.749.818-50, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Piracicaba, no Sítio Nasato, Bairro Conceição. A escrevente autorizada, . Protocolado e Microfilmado sob n.º 62.952

R-04 – Em 10 de fevereiro de 2.000 – VENDA E COMPRA – Pela escritura de 26/01/2.000, livro 919, págs. 199/201, do 2º tabelião local, JOSÉ JAIR FORMAGGIO e sua mulher MARIA DE FÁTIMA TEGON FORMAGGIO, retro qualificados, venderam parte ideal correspondente a 37,4903%, do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 11.250,00, a ORACY FRANCO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 05/04/1.965, técnico mecânico, portador da CIRG. n.º 13.653.240-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 078.692.978-28, domiciliado em Piracicaba, na Rodovia SP 135, Km 13 – Sítio Santa Rita. A escrevente autorizada, . Protocolado e Microfilmado sob n.º 64.509

R-05 – Em 28 de julho de 2.000 – VENDA E COMPRA (NUA – PROPRIEDADE) – Pela escritura de 13/07/2.000, livro 930,

(cont. na ficha 02)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Pág. 2 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CNM: 112516.2.0068550-22 Página 20

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68550	DATA: 28 de julho de 2.000	Ficha: 02

continuação da ficha 01

págs. 333/336, do 2º tabelião local, JOSÉ JAIR FORMAGGIO e sua mulher MARIA DE FÁTIMA TEGON FORMAGGIO, retro qualificados, venderam a nua - propriedade, de parte ideal correspondente a 7,7555%, do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 1.666,66, a RENATA DONIZETI NASATO MENOCHELLI, brasileira, do lar, portadora da CIRG. n.º 20.248.594-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 123.602.138-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSMAR DONIZETE MENOCHELLI, brasileiro, mecânico, portador da CIRG. n.º 18.130.169-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 048.689.568-84; e ROBERTA DONIZETE NASATO, brasileira, solteira, menor púbere, com 16 anos de idade, estudante, portadora da CIRG. n.º 40.246.556-8-SSP/SP, estando devidamente assistida de seus pais, Silvestre Nasato e Maria Nice Mardegan Nasato, adquirentes do usufruto, da qual é dependente economicamente de seu pai, no CPF n.º 143.023.908-59, domiciliados em Piracicaba, no Sítio Nasato – Bairro Conceição. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob n.º 67.830

R-06 – Em 28 de julho de 2.000 – VENDA E COMPRA (USUFRUTO) – Pela escritura de 13/07/2.000, livro 930, págs. 333/336, do 2º tabelião local, JOSÉ JAIR FORMAGGIO e sua mulher MARIA DE FÁTIMA TEGON FORMAGGIO, retro qualificados, venderam parte ideal correspondente a 7,7555%, do usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 833,33, a SILVESTRE NASATO, brasileiro, agricultor, portador da CIRG. n.º 3.159.123-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 143.023.908-59, e sua mulher MARIA NICE MARDEGAN NASATO, brasileira, do lar, portadora da CIRG. n.º 29.985.926-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 160.762.168-16, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados em Piracicaba, no Sítio Nasato – Bairro Conceição, constando que por morte de um dos usufrutuários a parte do pré morto acrescerá a do sobrevivente. A escrevente autorizada, . Protocolado e Microfilmado sob n.º 67.830

R-07 – Em 30 de agosto de 2.000 – VENDA E COMPRA – Pela escritura de 17/08/2.000, livro 933, págs. 338/340, do 2º tabelião local, JOSÉ JAIR FORMAGGIO e sua mulher MARIA DE FATIMA TEGON FORMAGGIO, retro qualificados, venderam parte ideal correspondente a 17,5748%, do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$ 6.000,00, a CLAUDEMIR JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, pedreiro, portador da CIRG. n.º 20.811.049-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 115.434.108-98, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SUZANA CRISTINA

(cont. no verso)

Modelo 115

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Pág. 3 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CNM: 112516.2.0068550-22 Página 29

2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68550	DATA: 30 de agosto de 2.000	Ficha: 02 (verso)

MULLER DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora da CIRG. n.º 23.543.082-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 160.745.928-02, domiciliados em Piracicaba, na Rua Garcia Rodrigues Bueno, n.º 89; (proporção de 8,9208%); ANTONIO CARLOS MULLER DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CIRG. n.º 25.480.487-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 245.464.278-67, domiciliado em Piracicaba, na Rua Olivia Bianco, n.º 605 – Jardim Brasília, (proporção de 4,3270%); e ELIDE VIDAL FERREIRA ALVES, brasileira, do lar, portadora da CIRG. n.º 13.652.893-SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 613.295.178-49, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com JOSÉ FERREIRA ALVES JÚNIOR, brasileiro, mecânico, portador da CIRG. n.º 5.320.842-SSP/SP, domiciliados em Piracicaba, na Rua Dr. Paulo Pinto, n.º 2.698, (proporção de 4,3270%). A escrevente autorizada, . Protocolado e Microfilmado sob n.º 68.545

AV-8/68550: - **Protocolo nº. 118.183 de 28/03/2007.**

ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA URBANO - Pelo requerimento datado de 28/03/2007, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com o documento passado pelo INCRA, Ofício/INCRA/SR(08)GAB nº. 2353/06, datado de 21/08/2006, firmado em São Paulo/SP, e certidão de nº. 1098/2005, expedida pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, em 05/12/2005, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO**, teve a sua destinação alterada de rural para urbano, estando localizado no perímetro urbano do Município de Piracicaba/SP, ficando cancelado seu cadastro no INCRA. Piracicaba/SP, 11 de abril de 2007. As escreventes autorizadas: (Antonia Tabai Alves) e (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).

AV-9/68550: - **Protocolo nº. 118.184 de 28/03/2007.**

INCLUSÃO DE CADASTRO - Pelo requerimento datado de 28/03/2007, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO**, encontra-se cadastrado **no setor 53, quadra 0307, lote 1329, sub-lote 0000 e CPD nº. 1545793**. Piracicaba/SP, 11 de abril de 2007. As escreventes

Continua na ficha 03

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Pág. 4 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF/CNPJ: ***.936.888-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CNM: 112516.2.0068550-22 Página: 2a

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 11/04/2007	Ficha: 03F

autorizadas: (Antonia Tabai Alves) e (Izaura Tabai Rodrigues de Moraes).

AV-10/68550:- **Protocolo nº. 122.647 de 12/09/2007.**
USUCAPIÃO - Pelo mandado judicial passado em 01/08/2007, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos nº. 451.01.2006.018843-6/000000-000 (ordem nº. 976/2006), da ação de usucapião requerida por **PAULO LUCIO RIBEIRO**, comerciante, RG nº. 22.063.169-SSP/SP, CPF nº. 113.825.888-10, e sua mulher **SUELI CRISTINA DIAS RIBEIRO**, do lar, RG nº. 18.978.919-SSP/SP, CPF nº. 113.825.528-90, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Travessa 1 nº. 77, Bairro Dois Córregos, Glebas Nova Aurora, é lavrada a presente averbação para ficar constando que por sentença proferida em 27/04/2007, transitada em julgado em 04/06/2007, **foi declarada a usucapião** de um imóvel com área de **1.355,95 m²**, com origem nesta matrícula, para o qual foi aberta a matrícula de nº. **84.747**. Piracicaba/SP, 26 de setembro de 2007. As escreventes autorizadas: (Elza Léa Arietti) e (Angela Maria Torrezan).

AV-11/68550: - **Protocolo nº. 170.253 de 11/7/2011.**
USUCAPIÃO - Pelo mandado judicial passado em 27/05/2011, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos nº. 451.01.2008.033348-9/000000-000 (ordem nº. 2.051/2008), da ação de usucapião requerida por **ORACY FRANCO JUNIOR**, brasileiro, separado consensualmente, mecânico de manutenção, RG nº. 13.653.240-SSP/SP, CPF nº. 078.692.978-28, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Paschoal Miguel Gatti nº. 204, Jardim Nova

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Pág. 5 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 25/07/2011	Ficha: 03V (verso)

Iguaçú, é lavrada a presente averbação para ficar constando que por sentença proferida em 21/01/2011, transitada em julgado em 17/03/2011, **foi declarada a usucapião** de um imóvel com área de **6.469,37 m²**, com origem nesta matrícula, e título aquisitivo no registro nº. 04 retro, referente a compra e venda da fração ideal de 37,4903%; para o qual foi aberta a matrícula de nº. **95.264.** Piracicaba/SP, 25 de julho de 2011. As escreventes autorizadas: (Mariana Marguti) e (Renata Aparecida Castellani).

AV-12/68550: - Protocolo nº 248.182 de 07/03/2017.

USUCAPIÃO - Conforme mandado judicial passado em 13/12/2016, pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, Dr. Luiz Roberto Xavier, expedido nos autos do processo digital nº. 1006755-09.2015.8.26.0451, da ação de usucapião requerida por **1) VERA REGINA DUCATTI**, brasileira, viúva de Eurides Luiz Ducatti, do lar, RG nº. 18.797.575-SSP/SP, CPF nº. 095.836.698-57, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Adão Schimidt nº. 111, ap. 17, Bloco A, Jardim Elite; **2) BRUNA CRISTINA FERRAIOLI DUCATTI**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº. 45.684.678-5-SSP/SP, CPF nº. 353.301.278-83, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Adão Schimidt nº. 111, ap. 17, Bloco A, Jardim Elite; **3) EDUARDO FERRAIOLI DUCATTI**, brasileiro, divorciado, funcionário público auxiliar, RG nº. 29.001.807-9-SSP/SP, CPF nº. 260.054.248-58, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Aramina nº. 173, Jardim Santa Rita; e **4) ANDRE FERRAIOLI DUCATTI**, brasileiro, empresário, RG nº. 28.481.410-6-SSP/SP, CPF nº. 319.596.968-82, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **DANIELA BATISTA ALVES DUCATTI**, brasileira, farmacêutica, RG nº. 32.775.094-7-SSP/SP, CPF nº. 226.232.038-14, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Travessa Jm s/nº, Sítio São José, Bairro Dois Córregos, em face de **JOSÉ JAIR FORMAGGIO**, aposentado, RG nº. 6.366.749-SSP/SP, CPF nº. 716.380.168-87, e

Continua na ficha 04

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Pág. 6 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CNM: 112516.2.0068550-22 Página: 22

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 16/03/2017	Ficha: 04F

sua mulher **MARIA DE FATIMA TEGON FORMAGGIO**, do lar, RG nº. 15.612.963-SSP/SP, CPF nº. 212.897.918-80, residentes e domiciliados em Piracicaba-SP, Glebas Nova Aurora, Bairro de Dois Córregos, na Estrada Dois nº. 365, é lavrada a presente averbação para ficar constando que por sentença proferida em 29/11/2016, transitada em julgado em 12/12/2016, foi **declarada a usucapião** de um imóvel com área de **1.300,506 m²**, com origem nesta matrícula, para o qual foi descerrada a matrícula de nº. **117.972**. Piracicaba/SP, 16 de março de 2017. O substituto do Oficial: (Euclemir Machado).

AV-13/68550:- **Protocolo nº. 289.359 de 20/01/2020.**
DESFALQUE (DECORRENTE DE USUCAPIÃO) - Pelo mandado judicial passado em 23/09/2019, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, expedido nos autos nº 1015640-12.2015.8.26.0451, da ação de usucapião requerida por 1) **MARIA NICE MARDEGAN NASATO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº. 29.985.926-5-SSP/SP, CPF nº. 160.762.168-16, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, no Sítio Nazato, Bairro Conceição; 2) **RENATA DONIZETI NASATO MENOCHELLI**, brasileira, do lar, RG nº. 20.246.594-SSP/SP, CPF nº. 123.602.138-06, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **JOSMAR DONIZETE MENOCHELLI**, brasileiro, mecânico, RG nº. 18.130.160-SSP/SP, CPF nº. 048.689.568-84, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, no Sítio Nazato, Bairro Conceição; e 3) **ROBERTA DONIZETI NASATO CHRISTOFOLETTI**, brasileira, assistência de vendas, RG nº. 40.246.556-3-SSP/SP, CPF nº. 321.984.158-95, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **FÁBIO CHRISTOFOLETTI**, brasileiro, coordenador de TI, RG nº. 22.575.880-5-SSP/SP, CPF nº. 177.764.588-30, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, no Sítio Nazato, Bairro Conceição, é lavrada a presente averbação para constar que foi **declarada usucapião** de uma área, destacada do imóvel desta matrícula, com a seguinte descrição: **Terreno** com frente

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Pág. 7 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 24/01/2020	Ficha: 04V verso

para a Travessa 1, Bairro Dois Córregos, delimitado por um polígono irregular cuja a descrição inicia-se no vértice 4, localizado à 156,40 m do alinhamento predial da Rua Baptista Formaggio, e se define com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 4 segue em linha reta até o vértice 3, com azimute de 134°24'12" na distância de cinquenta e sete metros e oito centímetros **(57,08 m)**, confrontando com o imóvel originado da matrícula nº. 68.550 na posse de Jayme Nasato e sua mulher Maria Antonieta Mergatto Nasato; deflete à direita e segue até o vértice 5, com azimute de 230°41'03" na distância de vinte e três metros e noventa centímetros **(23,90 m)**, confrontando com parte do imóvel da Matrícula nº. 54.325 de propriedade de Antonio Valdir Moretti, João Laercio Moretti e sua mulher Vera Lucia Rodrigues dos Santos Moretti, Marivalda Aparecida Moretti Vieira e seu marido Carlos Alberto Tietz Vieira, Ludmar José Moretti e sua mulher Cristiane Alessandra Moretti e Carlos Cesar Moretti; deflete à direita e segue até o vértice 6, com azimute de 314°18'12" na distância de cinquenta e sete metros e dez centímetros **(57,10 m)**, com o imóvel originado da Matrícula nº. 68.550 na posse de Eurides Ducatti e sua mulher Vera Regina Ducatti; deflete à direita e segue até o vértice 4 (início da descrição), com azimute de 50°41'11" na distância de vinte e quatro metros **(24,00 m)**, confrontando com a Travessa 1, fechando assim o perímetros com área de **1.358,96 m²**. Para a aludida área usucapida foi aberta a matrícula de nº. 127.943, Piracicaba/SP, 24 de janeiro de 2020. A escrevente autorizada responsável: _____ (Aline Soave).
Selo digital.1125163310289359FNPRGH200.

AV-14/68550: - Protocolo nº. 296.843 de 28/09/2020.
DESFALQUE (DECORRENTE DE USUCAPIÃO) - Pelo mandado judicial passado em 04/05/2020, extraído dos autos nº. 1019447-06.2016.8.26.0451, da 2ª. Vara Cível desta Comarca, é lavrada a presente averbação para constar que foi **declarada usucapião** de uma área,

Continua na ficha 05

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Peça do processo/documento PMP 2025/022901 materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Pág. 8 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CNM: 112516.2.0068550-22 Página: 26

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 22/10/2020	Ficha: 05F

destacada do imóvel desta matrícula, com a seguinte descrição: **Terreno** com frente para a Travessa 1, delimitado por um polígono irregular cuja a descrição inicia-se no vértice 1, localizado à **135,73 metros** do alinhamento predial da Rua Baptista Formaggio, situado no Bairro Dois Córregos, e se define com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 1 segue em linha reta até o vértice 2, com azimute de 134°00'10" na distância de cinquenta e sete metros e treze centímetros **(57,13 m)**, confrontando com o imóvel matriculado sob nº. 68.550 de propriedade de Benedito Lourenção e sua mulher Naiz de Fatima Lourenção; deflete à direita e segue até o vértice 3, com azimute de 230°41'03" na distância de vinte e um metros e oito centímetros **(21,08 m)**, confrontando com parte do imóvel matriculado sob nº. 54.325 de propriedade de Antonio Valdir Moretti, João Laércio Moretti e sua mulher Vera Lucia Rodrigues dos Santos Moretti, Marivalda Aparecida Moretti Vieira e seu marido Carlos Alberto Tietz Vieira, Ludmar José Moretti e sua mulher Cristiane Alessandra Moretti e Carlos Cesar Moretti; deflete à direita e segue até o vertice 4, com azimute de 314°24'12" na distância de cinquenta e sete metros e oito centímetros **(57,08 m)**, confrontando com o imóvel originado da Matrícula nº. 68.550 na posse de Maria Nice Mardeçan Nasato, Renata Donizeti Nasato Menochelli e seu marido Josmar Donizeti Menochelli e Roberta Donizeti Nasato Christofoletti e seu marido Fábio Christofoletti; deflete à direita e segue até o vértice 1 (início da descrição), com azimute de 50°41'11" na distância de vinte metros e sessenta e sete centímetros **(20,67 m)**, confrontando com a Travessa 1, fechando assim o perímetro com área de **1.184,47 m²**. Para a aludida área usucapida foi aberta a matrícula de nº. 129.956. Piracicaba/SP, 22 de outubro de 2020. A escrevente autorizada responsável: (Renata Aparecida Castellani) e o substituto do oficial: (Cristiano Garcia Castanheira).

Selo digital.1125163310296843 7DR3CP20V.

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Pág. 9 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 05/10/2021	Ficha: 05V (verso)

AV-15/68550: - **Protocolo nº. 312.844 de 21/09/2021.**

DESFALQUE (DECORRENTE DE USUCAPIÃO) - Pelo mandado judicial passado em 03/12/2020, extraído dos autos nº. 1011459-26.2019.8.26.0451, da 6ª. Vara Cível desta Comarca, é lavrada a presente averbação para constar que foi **declarada usucapião** de uma área, destacada do imóvel desta matrícula, com a seguinte descrição: **PRÉDIO Nº.** 101, da Travessa Professora Maria Zélia Angeli Goldschmidt, situado no Bairro Dois Córregos, que assim se descreve com as seguintes medidas e confrontações: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E=233.297,33 m e N=7.482.469,30 m, no azimute de 30°26'49", na extensão de dezenove metros e cinquenta e sete centímetros **(19,57 m)**, confrontando do vértice 1 até o vértice 2 com a Travessa Professora Maria Zélia Angeli Goldschmidt; do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada UTM E=233.314,12 m e N=7.482.453,04 m, no azimute de 134°05'18", na extensão de vinte e três metros e trinta e oito centímetros **(23,38 m)**; do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada UTM E=233.314,72 m e N=7.482.448,62 m, no azimute de 172°16'47", na extensão de quatro metros e quarenta e cinco centímetros **(4,45 m)**; do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5, de coordenada UTM E=233.313,88 m e N=7.482.445,61 m, no azimute de 195°34'55", na extensão de três metros e treze centímetros **(3,13 m)**, confrontando desde o vértice 2 até o vértice 5 com o Caminho de acesso; do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6, de coordenada UTM E=233.309,81 m e N=7.482.442,37 m, no azimute de 231°27'35", na extensão de cinco metros e vinte e um centímetros **(5,21 m)**; do vértice 6 defletindo à esquerda segue até o vértice 7, de coordenada UTM E=233.306,30 m e N=7.482.439,50 m, no azimute de 230°44'43", na extensão de quatro metros e cinquenta e três centímetros **(4,53 m)**; do vértice 7 com a mesma direção segue até o vértice 8, de coordenada UTM E=233.302,05 m e N=7.482.436,03 m, no azimute de 230°44'43", na extensão de cinco metros e quarenta e nove centímetros **(5,49 m)**, confrontando desde o vértice 5 até o vértice 8 com os posseiros Osmair Aparecido Francisco e sua mulher Fabiana Gonsalez Ferreira Francisco - Matrícula nº. 68.550; do vértice 8 defletindo à

Continua na ficha 06

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Pág. 10 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 05/10/2021	Ficha: 06F

direita segue até o vértice 9, de coordenada UTM E=233.293,01 m e N=7.482.445,52 m, no azimute de 316°22'41", na extensão de treze metros e onze centímetros **(13,11 m)**; do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10, de coordenada UTM E=233.288,39 m e N=7.482.450,43 m, no azimute de 316°48'08", na extensão de seis metros e setenta e cinco centímetros **(6,75 m)**; finalmente do vértice 10 defletindo à esquerda segue até o vértice 1 (início da descrição), de coordenada Este (X) 233.282,24 m e Norte (Y) 7.482.456,84 m, no azimute de 316°09'31", na extensão de oito metros e oitenta e oito centímetros **(8,88 m)**, confrontando desde o vértice 8 até o vértice 1 com o posseiro Angelo Albertini Neto - Matrícula nº. 68.550, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **566,46 m²** e um perímetro de 94,50 m. Para a aludida área usucapida foi aberta a matrícula de **nº. 132.312**.

Piracicaba/SP, 05 de outubro de 2021. Escrevente responsável pela qualificação: Aline Soave.

Escrevente impressor: _____ (Ari Faralhe Junior).

Selo digital.1125163310312844V4D0ZM217.

AV-16/68550: - Protocolo nº. 312.920 de 23/09/2021.

DESTALQUE (DECORRENTE DE USUCAPIÃO) - Pelo mandado judicial passado em 13/01/2021, extraído dos autos nº. 1010533-45.2019.8.26.0451, da 2ª. Vara Cível desta Comarca, é lavrada a presente averbação para constar que foi **declarada usucapião** de uma área, destacada do imóvel desta matrícula, com a seguinte descrição: **TERRENO**, com frente para um caminho de acesso que tem entrada pela Travessa Professora Maria Zélia Angeli Goldschmidt, situado no Bairro Dois Córregos, que assim se descreve com as seguintes medidas e confrontações: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E=233.320,72 m e N=7.482.445,53 m, no azimute de 90°39'11", na

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Pág. 11 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 27/10/2021	Ficha: 06V

extensão de seis metros e oitenta e quatro centímetros **(6,84 m)**; do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada UTM E=233.321,93 m e N=7.482.445,28 m, no azimute de 101°58'54", na extensão de um metro e vinte e quatro centímetros **(1,24 m)**; do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada UTM E=233.326,22 m e N=7.482.441,13 m, no azimute de 134°04'56", na extensão de cinco metros e noventa e seis centímetros **(5,96 m)**; do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5, de coordenada UTM E=233.326,47 m e N=7.482.439,22 m, no azimute de 172°32'48", na extensão de um metro e noventa e três centímetros **(1,93 m)**; do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6, de coordenada UTM E=233.325,92 m e N=7.482.437,00 m, no azimute de 198°45'23", na extensão de dois metros e vinte e oito centímetros **(2,28 m)**; do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada UTM E=233.325,03 m e N=7.482.436,28 m, no azimute de 231°12'29", na extensão de um metro e quinze centímetros **(1,15 m)**; do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada UTM E=233.324,92 m e N=7.482.436,40 m, no azimute de 318°02'22", na extensão de dezesseis centímetros **(0,16 m)**, confrontando desde o vértice 1 até o vértice 8 com o Caminho de acesso; do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9, de coordenada UTM E=233.295,55 m e N=7.482.412,47 m, no azimute de 230°49'23", na extensão de trinta e sete metros e oitenta e nove centímetros **(37,89 m)**; do vértice 9 defletindo à esquerda segue até o vértice 10, de coordenada UTM E=233.275,86 m e N=7.482.395,72 m, no azimute de 229°37'08", na extensão de vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros **(25,85 m)**, confrontando desde o vértice 8 até o vértice 10 com os posseiros Gelson Lindori e sua companheira Marcia Cristina Toledo Rodrigues de Jesus – Matrícula nº. 68.550; do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11, de coordenada UTM E=233.267,74 m e N=7.482.408,12 m, no azimute de 326°47'15", na extensão de catorze metros e oitenta e dois centímetros **(14,82 m)**; do vértice 11 defletindo à direita segue até o vértice 12, de coordenada UTM E=233.272,55 m e N=7.482.412,01 m, no azimute de 51°01'52", na extensão de seis metros e dezoito centímetros **(6,18 m)**,

Continua na ficha 07

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Pág. 12 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CNM: 112516.2.0068550-22 Página: 3e

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 27/10/2021	Ficha: 07F

confrontando do vértice 10 até o vértice 12 com os proprietários José Jair Formaggio e sua esposa Maria de Fatima Tegon Formaggio – remanescente da Matrícula nº. 68.550; do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 13, de coordenada UTM E=233.282,23 m e N=7.482.419,83 m, no azimute de 51°04'15", na extensão de doze metros e quarenta e quatro centímetros **(12,44 m)**, confrontando do vértice 12 até o vértice 13 com o posseiro Ricardo Lindori – Matrícula nº. 68.550; do vértice 13 defletindo à esquerda segue até o vértice 14, de coordenada UTM E=233.290,14 m e N=7.482.426,23 m, no azimute de 50°58'57", na extensão de dez metros e dezoito centímetros **(10,18 m)**; do vértice 14 defletindo à esquerda segue até o vértice 15, de coordenada UTM E=233.302,05 m e N=7.482.436,03 m, no azimute de 51°34'12", na extensão de quinze metros e quarenta e dois centímetros **(15,42 m)**, confrontando desde o vértice 13 até o vértice 15 com o posseiro Angelo Albertini Neto – Matrícula nº. 68.550; finalmente do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 1 (início da descrição), de coordenada UTM E=233.313,88 m e N=7.482.445,61 m, no azimute de 50°59'22", na extensão de quinze metros e vinte e três centímetros **(15,23 m)**, confrontando os posseiros Marcos Roberto do Nascimento e sua mulher Simone Cristina Aparecida Rodrigues do Nascimento, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **928,82 m²**. Para a aludida área usucapida foi aberta a matrícula de nº. **132.387**.

Piracicaba/SP, 27 de outubro de 2021. Escrevente responsável pela qualificação: Aline Soave.

Escrevente impressor: _____ (Ari Faralhe Junior).

Selo digital.1125163310312920 2RVPMR213.

AV-17/68550: - **Protocolo nº. 316.089 de 30/11/2021.**

DESFALQUE (DECORRENTE DE USUCAPIÃO) - Pelo mandado extraído dos autos nº. 1020021-

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Pág. 13 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CNM: 112516.2.0068550-22 Página: 39

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 07/12/2021	Ficha: 07V (verso)

24.2019.8.26.0451, da 4ª Vara Cível desta Comarca, é lavrada a presente averbação para constar que foi **declarada usucapião** de uma área, destacada do imóvel desta matrícula, com a seguinte descrição: **TERRENO**, com frente para a Travessa Professora Maria Zélia Angeli Goldschmidt, situado no Bairro Dois Córregos, que assim se descreve com as seguintes medidas e confrontações: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E=233.262,9167 m e N=7.482.440,8729 m, no azimute de 50°40'31", na extensão de onze metros e noventa e sete centímetros **(11,97 m)**, confrontando do vértice 1 até o vértice 2 com a Travessa Professora Maria Zélia Angeli Goldschmidt; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada UTM E=233.274,7167 m e N=7.482.428,0916 m, no azimute de 137°17'10", na extensão de dezessete metros e quarenta centímetros **(17,40 m)**; Do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4, de coordenada UTM E=233.282,3050 m e N=7.482.419,8960 m, no azimute de 137°12'12", na extensão de onze metros e dezessete centímetros **(11,17 m)**, confrontando desde o vértice 2 até o vértice 4 com o posseiro Angelo Albertini Neto matrícula nº. 68.550; Do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5, de coordenada UTM E=233.272,5526 m e N=7.482.412,0074 m, no azimute de 231°01'52", na extensão de doze metros e cinquenta e quatro centímetros **(12,54 m)**, confrontando do vértice 4 até o vértice 5 com os posseiros Osmair Aparecido Francisco e sua mulher Fabiana Gonsalez Ferreira Francisco – matrícula nº. 63.550; Do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6, de coordenada UTM E=233.265,9520 m e N=7.482.419,6380 m, no azimute de 319°08'22", na extensão de dez metros e nove centímetros **(10,09 m)**; Do vértice 6 defletindo à esquerda segue até o vértice 7, de coordenada UTM E=233.259,8450 m e N=7.482.425,9450 m, no azimute de 315°55'23", na extensão de oito metros e setenta e oito centímetros **(8,78 m)**; Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada UTM E=233.255,7040 m e N=7.482.430,9410 m, no azimute de 320°20'45", na extensão de seis metros e quarenta e nove centímetros **(6,49 m)**; Do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 9, de coordenada UTM E=233.254,0220 m e N=7.482.432,6150 m, no azimute de 314°51'48", na extensão de dois

Continua na ficha 08

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Pág. 14 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

CNM: 112516.2.0068550-22 Página: 20

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 07/12/2021	Ficha: 08F

metros e trinta e sete centímetros **(2,37 m)**; e finalmente do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 1 (início da descrição), de coordenada UTM E=233.253,6578 m e N=7.482.433,2880 m, no azimute de 331°34'30", na extensão de setenta e sete centímetros **(0,77 m)**, confrontando desde o vértice 5 até o vértice 1 com os proprietários José Cair Formaggio e sua esposa Maria de Fatima Tegon Formaggio – remanescente da matrícula nº. 68.550, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **349,86 m²**. Para a aludida área usucapida foi aberta a matrícula de nº. **132.834**.

Piracicaba/SP, 07 de dezembro de 2021. Escrevente responsável pela qualificação: Aline Soave.

Escrevente impressor: _____ (Ari Faralhe Junior).

Selo digital: 1125163310316089VIP01521K.

AV-18/68550: - Protocolo nº. 337.149 de 19/04/2023.

DESFALQUE (DECORRENTE DE USUCAPIÃO) - Pelo mandado extraído dos autos 1021232-95.2019.8.26.0451, da 5ª Vara Cível desta Comarca, é lavrada a presente averbação para constar que foi **declarada usucapião** de uma área, destacada do imóvel desta matrícula, com a seguinte descrição: **TERRENO**, com frente para a Travessa Professora Maria Zelia Angeli Goldschmidt, no Bairro Dois Córreos, em Piracicaba/SP, que assim se descreve com as seguintes medidas e confrontações: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E=233.317,5095 m e N=7.482.486,1646 m, no azimute de 49°49'46", na extensão de vinte e dois metros e quarenta e nove centímetros **(22,49 m)**, confrontando do vértice 1 até o vértice 2 com a Travessa Professora Maria Zelia Angeli Goldschmidt; do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada UTM E=233.359,3064 m e N=7.482.446,2660 m, no azimute de 133°40'08", na extensão de cinquenta e sete metros e setenta e oito centímetros **(57,78 m)**,

Continua no verso.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Pág. 15 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por G.C. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 68.550	DATA: 10/05/2023	Ficha: 08V (verso)

confrontando do vértice 2 até o vértice 3 com o imóvel da matrícula nº. 84.747 de propriedade de Paulo Lucio Ribeiro e Sueli Cristina Dias; do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada UTM E=233.341,5504 m e N=7.482.432,0030m, no azimute de 231°13'33", na extensão de vinte e dois metros e setenta e oito centímetros **(22,78 m)**, confrontando do vértice 3 até o vértice 4 com o imóvel da matrícula nº. 54.325 de propriedade de João Laercio Moretti e sua mulher Vera Lucia Rodrigues dos Santos Moretti, Marivalda Aparecida Moretti Vieira e seu marido Carlos Alberto Tietz Vieira, Ludmar José Moretti e sua mulher Cristiane Alessandra Moretti e Carlos Cesar Moretti; e finalmente do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 1 (início da descrição), de coordenada UTM E=233.300,3225 m e N=7.482.471,6556, no azimute de 313°53'03", na extensão de cinquenta e sete metros e vinte centímetros **(57,20 m)**, confrontando do vértice 4 até o vértice 1 com o caminho de acesso, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **1.292,14 m²**. Para a aludida área usucapida foi aberta a matrícula de nº. **140.374**.
Piracicaba/SP, 10 de maio de 2023. Escrevente responsável pela qualificação: Aline Soave.
Escrevente impressor: ( ) (Ari Faralhe Junior).
Selo digital.1125163319337249ZJDZ3I237.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:22/11/2023 08:21:08

Peça do processo/documento PMP 2025/022901 , materializada por G.C.V. em 12/03/2025 08:24 CPF: ***.936.888-**

Pág. 16 de 16 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código J0YTON2J.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Assinaturas do documento

"Matrícula 68.550"

Código para verificação: **J0YTON2J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**) em 17/02/2025 às 16:23:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/01/2025 - 10:28:03 e válido até 07/01/2028 - 10:28:03.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2025/022901** e o código **J0YTON2J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 20.054/ 2024

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA **N° 18 / 2025**

PROTOCOLO: SEMAE 2023/532970
PROPRIETÁRIO: JOSÉ JAIR FORMAGGIO E OUTROS
LOCAL: Terreno Encravado
BAIRRO: DOIS CÓRREGOS
FINALIDADE: Parte do Imóvel a ser declarado de Utilidade Pública, para posterior instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, para futuro projeto de implantação de Rede Coletora de Esgoto.
MATRÍCULA: 68.550 - 2º C.R.I.
ÁREA: 19,39 m²

Quadro de Homogeneização de Amostras
Os lotes avaliando estão inseridos no Bairro Dois Córregos

Amostra 01 em 28/06/2024

Amostra 02 em 28/06/2024

Amostra 03 em 28/06/2024

Amostra 04 em 28/06/2024

Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13.400-900
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP-2025/02290/1, materializada por JOSE CLAUDIO CAMARGO DE ALMEIDA em 12/03/2025 08:25 CPF/CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por BONNIE PERKINS SILVA FAGUNDES, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo BEM-2025/02290 e o código digital 1D4-1E6-1YS.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 20.054/ 2024

Tabela Comparativa de Valorização de Mercado Imobiliário						
Amostra	Bairro	Pesquisa site	Área (m²)	Situação	Valor Venda	Valor R$ (m²)
1	Dois Córregos	https://www.zapimoveis.com.br/	232,00	Terreno	R$ 190.000,00	R$ 818,97
2	Dois Córregos	https://www.zapimoveis.com.br/	260,00	Terreno	R$ 200.000,00	R$ 769,23
3	Dois Córregos	https://www.zapimoveis.com.br/	280,00	Terreno	R$ 280.000,00	R$ 1.000,00
4	Dois Córregos	https://www.zapimoveis.com.br/	218,00	Terreno	R$ 190.000,00	R$ 8712,56
Valor médio referente ao metro quadrado (R$) = (Soma dos valores R$ / Nº de amostras (4)						R$ 864,94
Para efeito de comercialização do imóvel no mercado imobiliário Considera-se uma variação de 20% para mais						R$ 1.037,93
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: Possui asfalto, guias, sarjetas, energia elétrica, rede de esgoto, galeria de águas pluviais, coleta de lixo, ônibus urbano e outros.						
REFERÊNCIA GEOGRÁFICA: Foram avaliados os imóveis ofertados mais semelhantes ao imóvel supra citado, considerando as seguintes melhorias, escolas, posto de saúde, igrejas de cultos religiosos e comércios em geral.						

Rua Antônio Correa Barbosa, 2233 - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13.400-900
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP/2025/022901, materializada por JOSE CLAUDIO CAMARGO em 12/03/2025 08:25 CPF: ***.936.888-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por SONIA MARIA SCHIAVINATO CALMON, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, ADRIANA APARECIDA DA SILVA.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo BMP/2025/022901 e o código digital 1641-1667-1577.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 20.054/ 2024

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M^2		M²	VALOR(M^2		
19,39 m²	1.037,93					20.125,46
TOTAL		**R$**	***TOTAL***		**R$**	**R$**

Obs.1: O valor de 20% de apreciação foi calculado com base na metragem quadrada dos terrenos que estão servindo de amostra. Obs.2: A presente avaliação foi realizada aos moldes do método comparativo conforme ministrado no curso de Avaliação de Imóveis da Empresa IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda.

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 20.054/ 2024, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, formato da área e o valor comercial local firmam esta avaliação.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2.025.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Saymon Luiz De Jesus Fuentes
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.025.

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES, ADRIANA APARECIDA DA SILVA, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, DAVI DAS NEVES CALMON e MARCELO MAGRO MAROUN em 12/03/2025 08:25 GMT-03:00
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo BMP/2025/022901 e código digital 1D4HBC1YS.

Peça do processo/documento BMP/2025/022901, materializada por G.C.V em 12/03/2025 08:25 CPF: ***.938.868-88-**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Assinaturas do documento

"LA 18 - 25 - Passagem de Servidão - SEMAE"

Código para verificação: **3D4ERY5T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA APARECIDA DA SILVA (CPF: ***.458.908-**) em 05/02/2025 às 11:43:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/09/2023 - 09:36:00 e válido até 06/09/2123 - 09:36:00.
(Assinatura do Sistema)

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF: ***.051.133-**) em 04/02/2025 às 15:27:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/11/2023 - 08:42:22 e válido até 08/11/2123 - 08:42:22.
(Assinatura do Sistema)

DAVI DAS NEVES CALMON (CPF: ***.223.578-**) em 04/02/2025 às 12:59:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/12/2023 - 09:18:29 e válido até 05/12/2123 - 09:18:29.
(Assinatura do Sistema)

SAYMON LUIZ DE JESUS FUENTES (CPF: ***.806.718-**) em 04/02/2025 às 12:54:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 15:38:57 e válido até 09/08/2123 - 15:38:57.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2023/532970** e o código **3D4ERY5T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por RONALD PEREIRA DA SILVA, MARCELO MAGRO MAROUN.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/022901 e o código W4DHN6LR.

Peça do processo/documento PMP 2025/022901, materializada por: G.C.V em 12/03/2025 08:25 CPF: ***.936.888-**

Assinaturas do documento

"Laudo de Avaliação"

Código para verificação: **W4DHN6LR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MAGRO MAROUN (CPF: ***.873.218-**) em 24/02/2025 às 20:47:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/09/2023 - 09:55:12 e válido até 11/09/2123 - 09:55:12.
(Assinatura do Sistema)

RONALD PEREIRA DA SILVA (CPF: ***.609.138-**) em 17/02/2025 às 16:23:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/01/2025 - 10:28:03 e válido até 07/01/2028 - 10:28:03.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMP 2025/022901** e o código **W4DHN6LR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 20.337, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
Remaneja dotação orçamentária da ordem de R$ 299.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1)	08011	1545100392261	FR 01	C Aplicação	11000	339039	R$	299.000,00

Para a dotação:

1)	08011	0412200042248	FR 01	C Aplicação	11000	339040	R$	299.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.338, DE 05 DE MARÇO DE 2025.
Substitui membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI, instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.887/2024, alterado pelos de nº 20.105/2024, nº 20.213/24 e nº 20.222/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Alexandre Baltieri Trevizan Júnior, suplente, em substituição a Vanessa Godoy Chiodi, que passa a qualidade de titular, em substituição a Antônia Cristina Gonççalves, representantes de organizações da sociedade civil de atendimento, de natureza privada sem fins econômicos, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, nomeado pelo Decreto nº 19.887, de 08 de fevereiro de 2024, alterado pelos de nº 20.105, de 20 de agosto de 2024, nº 20.213, de 06 de novembro de 2024 e nº 20.222, de 13 de novembro de 2024.
Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.887, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.341, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
Nomeia membros para compor o Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, instituído pela Lei Complementar nº 421/2020 e revoga os Decretos nº 19.529/2023, nº 19.903/2023, nº 19.971/2024, nº 20.011/2024, nº 20.048/2024, nº 20.081/2024 e nº 20.094/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei Complementar nº 421, de 15 de dezembro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1o Ficam nomeados Saymon Luiz de Jesus Fuentes e Karla Lovato Pelizzaro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Pedro Paulo Mesquieri e Rogério Mendes Campos, titulares, Rosani Aparecida Barronuevo e Luciano Rodovaldo Celêncio, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Gilberto Fernandes Pissinatto e Ronald Pereira da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; Evandro Oriani Sotto e Odair Luiz de Melo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes; Andreia dos Santos e Marcel Varella Pires, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Adriano Guilherme Camargo e Fernanda dos Santos Varandas, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Felipe Gomes e Renata Liva, titulares, Edson Marcus Bucci e Mauricio Perissinotto, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para compor o Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança.

§ 1º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.529, de 26 de abril de 2023, nº 19.903, de 04 de março de 2024, nº 19.971, de 22 de abril de 2024, nº 20.011, de 04 de junho de 2024, nº 20.048, de 28 de junho de 2024, nº 20.081, de 30 de julho de 2024 e nº 20.094, de 12 de agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de março de 2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.346, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R$ 338.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1)	08011	1881300251331	FR 01	C Aplicação	11000	449051	R$	133.000,00
2)	14011	1012200112188	FR 01	C Aplicação	31000	339039	R$	5.000,00
3)	14011	1012200112497	FR 01	C Aplicação	31000	339030	R$	200.000,00

Para as dotações:

1)	08011	1881300251331	FR 01	C Aplicação	11000	449052	R$	133.000,00
2)	14011	1012200112188	FR 01	C Aplicação	31000	339030	R$	5.000,00
3)	14011	1012200112497	FR 01	C Aplicação	31000	339039	R$	200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.348, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Remaneja dotação orçamentária da ordem de R$ 586.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1) 14011 1030200112522 FR 01 C. Aplicação 31000 319011 R$ 586.000,00

Para a dotação:

1) 14011 1012200112186 FR 01 C. Aplicação 31000 339032 R$ 586.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.349, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Substitui membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH, nomeado pelo Decreto nº 20.051/2024 e alterado pelo de nº 20.116/24, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 14.221/2011 e suas respectivas alterações.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações, bem como no Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, aprovado através do Decreto nº 14.221, de 09 de agosto de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piracicaba pela Lei Complementar nº 462, de 07 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Álvaro Luis Saviani, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, na qualidade de Presidente do Conselho, em substituição a Paulo Ângelo Frias; Lais Kelly Mathias, suplente, em substituição a Thales Olitta Basso, que passa a qualidade de titular, em substituição a Euclidia Maria Bombo Lacerda Fioravante, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Rogério Mendes de Campos e Pedro Paulo Mesquieri, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, para compor o Conselho Municipal de Habitação - CMH, nomeado pelo Decreto nº 20.051, de 02 de julho de 2024, alterado pelo de nº 20.116, de 27 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 20.051, de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANTTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.350, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
Substitui membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUMHIS, nomeado pelo Decreto nº 19.608/2023, alterado pelos de nº 19.770/2023, nº 19.901/2024, nº 20.038/2024, nº 20.115/2024 e nº 20.173/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUMHIS foi nomeado através do Decreto nº 19.608, de 07 de julho de 2023, alterado pelos de nº 19.770, de 07 de novembro de 2023, nº 19.901, de 04 de março de 2024, nº 20.038, de 17 de junho de 2024, nº 20.115, de 27 de agosto de 2024 e nº 20.173, de 02 de outubro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Álvaro Luis Saviani, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, na qualidade de Presidente, em substituição a Paulo Ângelo Frias; Laís Kelly Mathias, suplente, em substituição a Thales Olitta Basso, que passa a qualidade de titular, em substituição a Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Paulo Roberto Borges e Cleidelice Baltieri Borges, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Márcio Luís de Barros Marino e Paulo Roberto Costa, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Marcos Rogério Bernardelli e Israel Alves Martins, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Adair Jesus Rodrigues e Cleuza Maria Adão Aguiar, representantes do Conselho Municipal de Habitação, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FUMHIS.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 19.608, de 07 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.339, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
Abre crédito adicional especial da ordem de R$ 7.456.314,82, autorizados pelas Leis nº 10.236/2025 e nº 10.237/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.236, de 18 de fevereiro de 2025, que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2025, da Prefeitura Municipal de Piracicaba, nas áreas de saúde e de assistência, desenvolvimento social e família",

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.237, de 18 de fevereiro de 2025 que "autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial, no Orçamento de 2025, da Câmara Municipal de Piracicaba",

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), no orçamento de 2025 da Câmara Municipal de Piracicaba, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R$)
01011	01.031.0001.2373	01	11000	339036	725.000,00
01011	01.031.0001.2374	01	11000	339036	5.000,00
01011	01.031.0001.2512	01	11000	339036	10.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R$)
01011	01.031.0001.2373	01	11000	333036	725.000,00
01011	01.031.0001.2374	01	11000	333036	5.000,00
01011	01.031.0001.2512	01	11000	333036	10.000,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento de 2025, do Fundo Municipal da Saúde, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R$)
14711	10.301.0010.2495	02	30098	337130	25.000,00
14711	10.301.0010.2495	02	30098	337139	25.000,00
14711	10.301.0010.2495	02	30098	337170	25.000,00
14711	10.301.0010.2495	02	30098	447152	25.000,00
14711	10.302.0010.2603	02	30007	337130	25.000,00
14711	10.302.0010.2603	02	30007	337139	25.000,00
14711	10.302.0010.2603	02	30007	337170	25.000,00
14711	10.302.0010.2603	02	30007	447152	25.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R$)
14711	10.301.0010.2495	02	30098	339030	100.000,00
14711	10.302.0010.2603	02	30007	335039	100.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R$ 16.314,82 (dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), no orçamento de 2025, do Fundo Municipal da Assistência Social, tendo a seguinte classificação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R$)
09711	08.243.0014.2391	03	10047	449052	16.314,82

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R$)
09711	08.243.0014.2391	03	10047	335043	16.314,82

Art. 4º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R$ 1.000,00 (um mil reais), no orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, tendo a seguinte classificação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R$)
09011	08.122.0012.2385	01	11000	339092	1.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R$)
09011	08.122.0012.2385	01	11000	339036	1.000,00

Art. 5º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R$ 6.499.000,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais), no orçamento de 2025, do Fundo Municipal da Saúde, tendo a seguinte classificação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R$)
14712	10.302.0010.2191	05	37000	335039	6.499.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R$)
14712	10.302.0010.2191	05	37000	319011	6.499.000,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de março de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

SÉRGIO JOSÉ DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2024
PROCESSO Nº 109.451/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de escritório.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	400	Rolo	Barbante de algodão.	R$ 5,94	R$ 2.376,00
12	1.272	Caixa	Caneta esferográfica cor azul.	R$ 76,59	R$ 97.652,25
25	12	Caixa	Envelope branco 11 cm x 23 cm.	R$ 103,35	R$ 1.240,20
27	140	Caixa	Envelope kraft 24 cm x 34 cm.	R$ 63,99	R$ 8.958,60
31	220	Unidade	Extrator de grampo.	R$ 1,07	R$ 235,40
37	48	Tubo	Grafite 0,5.	R$ 0,39	R$ 18,72
38	48	Tubo	Grafite 0,7.	R$ 0,39	R$ 18,72
39	60	Tubo	Grafite 0,9.	R$ 0,66	R$ 39,60
42	30	Caixa	Grampo e trilho de metal.	R$ 5,25	R$ 157,50
65	20	Caixa	Prendedor de aço nº 8/0.	R$ 10,54	R$ 210,80
74	425	Caixa	Caneta esferográfica cor azul.	R$ 76,59	R$ 32.550,75
				TOTAL DA ATA:	R$ 143.458,54

Itens 05, 12, 25, 27, 31, 37-39, 42, 65 e 74 – MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.

Secretaria Executiva de Administração

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 11 de Março de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ALESSANDRA APARECIDA ALVES, RG 424916162, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA CLAUDIA PAVAN, RG 23719384X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDREIA BORGES CORRER, RG 303850978, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DAIANA VIEIRA VALE ANNIBAL, RG 595304138, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DANIELA DOS SANTOS ARAUJO, RG 270138560, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DIVLLYN LEITE MACHADO, RG 587660107, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). HELIDA GLYSDIANE DE SOUZA SOUTO, RG 661041670, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LETICIA CRISTINA MALOSSO MADAZIO, RG 436997745, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NEIDE REGINA BERNUCCI, RG 283507755, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). REGIANE TERESINHA CEREGATTO OLIVEIRA, RG 320782694, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SIRLEI DA SILVA, RG 354028455, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). TANIA REGINA CORRER, RG 213445086, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VANIELE CAMILA GOMES PIERASSO, RG 426669447, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO		NOME
238º	G	IGOR ANTONIO BUGNO

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO		NOME
592º	G	JUCILENE DA SILVA NASCIMENTO
593º	G	BIANCA LETICIA PIRES DA ROSA
594º	G	VITHORIA CHIARANDA PRUDENTE
595º	G	VITORIA GABRIELY DOS SANTOS
597º	G	ADRIANA SILVA SANTOS DE PAULA
598º	G	CARINA DE LIMA BOREIKO

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2023, no cargo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO		NOME
373º	G	RAFAEL JUAN LEONARDO

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO		NOME
48º	G	YASMIN DA SILVA BALTAZAR FRANCO BOYTCHUK

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de MERENDEIRO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO		NOME
7º	G	ZILDA BASSO DA SILVA

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO		NOME
111º	A	SANDRA CRISTINA SOUZA COSTA DOS SANTOS
587º	G	SUELI DIAS DE HOLANDA
592º	G	CAMILA SCHMITZ

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO		NOME
595º	G	ADRIVANIA MARIA VALERIO HONORIO

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 19/03/2025, às 14:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÂO trazer acompanhante:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
h) Título de Eleitor ou e-título;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
q) Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO		NOME
599º	Geral	LARA FLAUSINO
600º	Geral	JULIA CRISTINA DOS REIS
601º	Geral	JULIA GALVAO BORTOLETTO
602º	Geral	MANUELA CAMILE ERLER
603º	Geral	ALINE LEITE GASQUE
604º	Geral	CLAUDIANE PIRES TOSCANO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2023, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 19/03/2025, às 14:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÂO trazer acompanhante:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
h) Título de Eleitor ou e-título;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
q) Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURARIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO		NOME
374º	Geral	LORENA PIZZOCARO MENCONI
375º	Geral	POLIANA CARDOSO CRUZ

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 19/03/2025, às 14:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÂO trazer acompanhante:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
h) Título de Eleitor ou e-título;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
q) Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO		NOME
49º	Geral	LEIZIANE SILVA ALMEIDA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 19/03/2025, às 14:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÂO trazer acompanhante:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
h) Título de Eleitor ou e-título;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
q) Certificado de conclusão de Ensino Fundamental com o histórico.

Cargo: MERENDEIRO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º Geral	CLAUDIA DA SILVA BARRETO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 19/03/2025, às 14:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÂO trazer acompanhante:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
h) Título de Eleitor ou e-título;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
q) Ensino Fundamental Completo

Cargo: ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO		NOME
37º	Afro	ANDERSON DIEGO JERONIMO
239º	Geral	LEANDRO BRAZ CAPELLACO JR
240º	Geral	LUIS ANTONIO DE SIQUEIRA JUNIOR
38º	Afro	ANA JULIA DE SOUZA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 022024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 19/03/2025, às 14:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÂO trazer acompanhante:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
h) Título de Eleitor ou e-título;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
q) Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO		NOME
111º	Geral	VANDA REGINA FERNANDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA
112º	Geral	HUGO DE SOUZA SILVA
113º	Geral	TELMA TAVARES
114º	Geral	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS - CONVOCADO EM DOM DE 04/07/2024 COMO 11º AFRODESCENDENTE
115º	Geral	KELITA CRISTINA SILVA LIMA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 19/03/2025, às 14:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÂO trazer acompanhante:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
h) Título de Eleitor ou e-título;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
q) Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
s) Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO		NOME
112º	Afro	ALINE CORREA CAMARGO CALTAROSSA
596º	Geral	MARCELA FABRETTI
597º	Geral	CAROLINE GOMES DA SILVA
598º	Geral	CLARIÇA VILLAÇA STENICO
599º	Geral	RAFAELA APARECIDA GAVA CAMARGO
113º	Afro	ROCIRRES DE JESUS MARTINS SOUZA
600º	Geral	VICTORIA SARA DE ARRUDA - CONVOCADO EM DOM DE 30/05/2023 COMO 55º AFRODESCENDENTE
601º	Geral	PRISCILLA PELEGRINOTI
602º	Geral	MARCELLE CAROLINE DIORIO DOS SANTOS
603º	Geral	JEFERSON HENRIQUE DE CAMARGO
604º	Geral	TATIANA PENATI ALVARENGA
114º	Afro	PRISCILA ROBERTA DOS SANTOS FELIPPE
605º	Geral	PAMELA FABRICIA DOS SANTOS BARROS
606º	Geral	JULIANA APARECIDA LOPES CUNHA
607º	Geral	DOLORES BARBOSA MORILLA
608º	Geral	GIOVANA ALVES DE ASSIS VENTURA - CONVOCADO EM DOM DE 30/05/2023 COMO 56º AFRODESCENDENTE
609º	Geral	LIS HELENA GARRIDO BARROS CAMARGO
610º	Geral	VANIA DE AZEVEDO VILAS BOAS
611º	Geral	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
612º	Geral	MIRELA ZANGIROLAMI
613º	Geral	KARLA ADRIANA GOMES ZANINOTO
614º	Geral	ANNA HARUMI ONISHI PINHEIRO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Auditório do IPASP na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266 - Castelinho, no dia 19/03/2025, às 14:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÂO trazer acompanhante:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: http://receita.economia.gov.br/;
h) Título de Eleitor ou e-título;
i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
j) Certificado de Reservista;
k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
q) Curso Superior Completo em Educação Fisica, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO		NOME
84º	Geral	JOSE LEANDRO DOS SANTOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 11 de Março de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

156 SERVIÇO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO

Compras

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024
Execução de obras de construção de quadras esportivas em concreto – ETAPA III.

Comunicamos que, após solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e Parecer da Procuradoria Geral nº 163/2025, o procedimento licitatório acima descrito será REVOGADO, devido à ausência de demanda comprovada, falta de planejamento para manutenção e prioridade orçamentária.

Diante do exposto, fica agendada sessão de intenção de recurso para o dia 17/03/2025 as 09:00h, no sistema eletrônico da BNC - https://bnccompras.com

Piracicaba, 12 de março de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Agente de Contratação

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024
Execução de obras de construção de quadras esportivas em concreto – Etapa I.

Comunicamos que, após solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e Parecer da Procuradoria Geral nº 162/2025, o procedimento licitatório acima descrito será REVOGADO, devido à ausência de demanda comprovada, falta de planejamento para manutenção e prioridade orçamentária.

Diante do exposto, fica agendada sessão de intenção de recurso para o dia 17/03/2025 as 09:30h, no sistema eletrônico da BNC - https://bnccompras.com

Piracicaba, 12 de março de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Agente de Contratação

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2024
Execução de obras de construção de quadras esportivas em concreto – Etapa IV.

Comunicamos que, após solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e Parecer da Procuradoria Geral nº 151/2025, o procedimento licitatório acima descrito será REVOGADO, devido à ausência de demanda comprovada, falta de planejamento para manutenção e prioridade orçamentária.

Diante do exposto, fica agendada sessão de intenção de recurso para o dia 17/03/2025 as 10:00h, no sistema eletrônico da BNC - https://bnccompras.com

Piracicaba, 12 de março de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Agente de Contratação

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29/2024
Reforma dos sanitários e vestiários do ginásio municipal “Waldemar Blatkauskas”.

Comunicamos que, após solicitação do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras e Parecer da Procuradoria Geral nº 148/2025, o procedimento licitatório acima descrito será REVOGADO, devido a projeto da nova gestão que prevê uma reforma completa do complexo esportivo.

Diante do exposto, fica agendada sessão de intenção de recurso para o dia 17/03/2025 as 10:30h, no sistema eletrônico da BNC - https://bnccompras.com

Piracicaba, 12 de março de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADO

PORTARIA Nº 040 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "TAUFIC DUMIT"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JOYCE DE OLIVEIRA GODOI ANDRADE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº383.060.178-62 e portadora do RG nº46.438.117-4 e do número funcional 21.803-0, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "TAUFIC DUMIT" pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de março de 2025 a 01 de setembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 28 de fevereiro de 2025.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Rua João Amaral de Almeida, 100, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR, C.N.P.J 81.706.251/0001-98, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato que seria formalizado, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 12.3.2.5. do Regulamento Geral, referente ao Processo Administrativo nº 163.571/2021 – Pregão Eletrônico nº 659/2021. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 12 de março de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que notifica que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal, a decisão de aplicar à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Rua Dr. João Caruso, 2115, Bairro: Industrial, Erechim/RS, C.N.P.J 12.889.035/0001-02, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 11.3.2.2. do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 163.571/2021 – Pregão Eletrônico nº 659/2021. Após emissão, a guia de multa será encaminhada para pagamento.

Piracicaba, 12 de março de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO Nº 548.799/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	02	UNI	Líquido para resina acrílica autopolimerizante para consertos,reembasamentos e adição em prótese dentária. Frasco com 250 ml. Composição: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor, DMT.	R$ 45,52	R$ 91,04
13	02	FRA	RESINA RÁPIDA INCOLOR LÍQUIDA: líquido para resina acrílica autopolimerizante para consertos, reembasamentos eadições em próteses dentárias. Frasco com 1000 ml. Composição: Líquido: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor, DMT.	R$ 138,70	R$ 277,40
14	02	UNI	PRESINA RÁPIDA INCOLOR PÓ: acrílico Auto Polimerizante- pó incolor para consertos, reembasamentos e adições. Embalagem contendo 1Kg. Composição: Polimetilmetacrilato, peróxido de Benzoíla, Pigmentos Biocompatíveis.	R$ 118,38	R$ 236,76
15	02	UNI	RESINA RÁPIDA ROSA PÓ: Resina autopolimerizante (rápida) para consertos e reembasamentos de próteses dentárias. RESINA ACRÍLICA - PÓ com 440g na cor ROSA. Composição: Resina (Pó): Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoíla, PigmentosBiocompatíveis.	R$ 74,12	R$ 148,24
				TOTAL DAATA:	R$ 753,44

Itens 01, 13, 14 e 15 – ATHENA Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO Nº 548.799/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	600	UNID	MATRIZ BUMERANGUE MOLAR: matriz tofflemire molar em aço inoxidável com 0,05mm de espessura, pré-cortadas e prontas para o uso, tamanho ideal para emprego em molares, sem rebarbas, em formato de bumerangue. Embalagem com 12 unidades.	R$ 8,72	R$ 5.232,00

3	500	UNID	MATRIZ BUMERANGUE PRE-MOLAR: matriz tofflemire pré-molar em aço inoxidável com 0,05mm de espessura, pré-cortadas e prontas para o uso, tamanho ideal para emprego em pré-molares, sem rebarbas, em formato de bumerangue. Embalagem com 12 unidades.	R$ 8,71	R$ 4.355,00
4	300	ROL	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05x5x500mm	R$ 1,14	R$ 342,00
5	100	ROL	ROLOS DE MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05x7x500mm	R$ 1,28	R$ 128,00
12	5	UNID	RESINA RÁPIDA COR DE DENTE 66 PÓ: acrílico autopolimerizante – pó para consertos, reembasamentos e adições na cor 66. Frasco com 78g – composição: resina (pó): polimetilmetacrilato, peróxido de benzoíla, pigmentos biocompatíveis	R$ 35,99	R$ 179,95
					R$ 10.236,95

Itens 02, 03, 04, 05 e 12– DENTAL PREMIUM LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO Nº 548.799/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	PreçoUnitário	Preço Total
06	800	UNI	MATRIZ DE AÇO PRÉ FABRICADAS MOLAR: Matriz précontornadas com sistema de fixação incorporado que permita a regulagem da matriz ao tamanho do dente, fixando a firmemente e dispensando o uso do porta matriz, com geometria e forma que lhe confira adaptação perfeita em molares, restabelecendo pontos de contato e cristas marginais. Produzida em aço com espessura de 0,05mm. Embalagem com 20 unidades.	R$ 106,40	R$ 85.120,00
07	3.000	UNI	MATRIZ DE AÇO PRÉ FABRICADAS PRÉ MOLAR: matrizpré contornada com sistema de fixação incorporado que permita a regulagem da matriz ao tamanho do dente, fixando a firmemente e dispensando o uso do porta matriz, com geometria e forma que lhe confira adaptação perfeita em pré molares, restabelecendo pontos de contato e cristas marginais. Produzida em aço com espessura de 0,05mm. Embalagem com 20 unidades.	R$ 102,24	R$ 306.720,00
17	200	UNI	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL REFIL: selante parafóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com flúor, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas, seringa refil com 2 g, embalagem individua.	R$ 14,71	R$ 2.942,00
18	1.200	UNI	MATRIZ DE AÇO PRÉ FABRICADAS MOLAR: Matriz précontornadas com sistema de fixação incorporado que permita a regulagem da matriz ao tamanho do dente, fixando a firmemente e dispensando o uso do porta matriz, com geometria e forma que lhe confira adaptação perfeita em molares, restabelecendo pontos de contato e cristas marginais. Produzida em aço com espessura de 0,05mm. Embalagem com 20 unidades.	R$ 106,40	R$ 127.680,00
				TOTAL DAATA:	R$ 522.462,00

Itens 06, 07, 17 e 18 – DENTAL IPO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO Nº 548.799/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	PreçoUnitário	Preço Total
08	25	EMB	OSSO LIOFILIZADO: Produto de origem bovina. Como composto mineral do cálcio e fósforo, e acelular, de extrema semelhança com o tecido ósseo mineral do corpo humano, sendo plenamente biocompatível. Altamente hidrofílico, com uma estrutura macroporosa. Estimulador para neoformação óssea. Indicado para procedimentos cirúrgicos de preenchimento e ganho de volume. Ph correspondente a níveis fisiológicos citados em literatura. Grânulos Médios: 425 a 600µ – 0,6cm³. Embalagem contendo 0,5g.	R$ 85,00	R$ 2.125,00
10	300	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250: para restaurações em dentes anteriores e posteriores, matriz inorgânica de 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA com 82% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Apresentação em seringa com 4g cada. As cores serão determinadas no ato do pedido.	R$ 41,30	R$ 12.390,00
16	70	KIT	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT: selante para fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com flúor, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas, kit contendo 5 seringas de selante com 2 gramas cada na cor matizado, com 20 pontas aplicadoras-descartáveis, 1 seringa de condicionador ácido gel 3 ml.	R$ 105,00	R$ 7.350,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 21.865,00

Itens 08, 10 e 16 – OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024
PROCESSO Nº 548.799/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	PreçoUnitário	Preço Total
11	1000	UNI	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z350: resinafotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100nm e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6µm a 20µm. Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas opacidades de esmalte (E), Corpo (B) e dentina (D) e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas opacidades translúcidas (T). Seringa com 4g. Cores a definir no momento do pedido	R$ 129,79	R$ 129.790,00
				TOTAL DAATA:	R$ 129.790,00

Item 11 – DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2024
PROCESSO Nº 10.013/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de vidraçaria

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	150	m²	Manutenção em vidro liso, incolor com 3mm de espessura com fornecimento e instalação	R$ 217,30	R$ 32.595,00
2	50	m²	Manutenção em vidro pontilhado, incolor com 3mm de espessura com fornecimento e instalação	R$ 287,40	R$ 14.370,00
3	200	m²	Manutenção em vidro canelado, incolor com 3mm de espessura com fornecimento e instalação	R$ 284,25	R$ 56.850,00
4	150	m²	Manutenção em vidro temperado, incolor com 8mm de espessura com fornecimento e instalação	R$ 737,80	R$ 110.670,00
5	15	m	Manutenção em cordão de massa para fixação de vidros com fornecimento e instalação	R$ 154,00	R$ 2.310,00
6	20	pç	Manutenção em dobradiça para portas de vidro temperado com fornecimento e instalação	R$ 485,40	R$ 9.708,00
7	50	pç	Manutenção em mola hidráulica superior com fornecimento e instalação	R$ 641,90	R$ 32.095,00
8	10	pç	Manutenção em mola hidráulica inferior com fornecimento e instalação	R$ 1.772,20	R$ 17.722,00
9	20	pç	Manutenção em fechadura de piso ou centro com fornecimento e instalação	R$ 412,00	R$ 8.240,00
10	30	pç	Manutenção em dobradiça de janela com fornecimento e instalação	R$ 492,00	R$ 14.760,00
11	20	pç	Manutenção em trinco de porta ou janela com fornecimento e instalação	R$ 220,00	R$ 4.400,00
12	15	pç	Manutenção em pino para volante superior/inferior com fornecimento e instalação	R$ 300,00	R$ 4.500,00
13	10	pç	Manutenção em puxadores de porta, conforme modelo existente	R$ 258,70	R$ 2.587,00
14	20	unid	Manutenção e regulagem de portas de vidro temperado com fornecimento e instalação	R$ 418,40	R$ 8.368,00
15	10	unid	Manutenção e regulagem de janelas de vidro temperado com fornecimento e instalação	R$ 354,50	R$ 3.545,00
16	20	m	Vedação de vidro com silicone	R$ 214,00	R$ 4.280,00
					R$ 327.000,00

Lote 01 - NST Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2024
PROCESSSO Nº 46.356/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS PARA DIVISÓRIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01	1.000	M2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE CHAPA DE AGLOMERADO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, COM ESTRUTURA CELULAR DE COLMEIA, AS PARTES QUE INTEGRAM A DIVISÓRIA DEVERÃO SER DE AÇO ABNT 1008/1010, PINTADO POR ELETRODEPOSIÇÃO NA COR AREIA	R$ 87,00	R$ 87.000,00
	02	50	UNID	PORTA PARA DIVISÓRIA COMPLETA COM FECHADURA – O MATERIAL DA PORTA DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DAS DIVISÓRIAS.	R$ 100,00	R$ 5.000,00
					TOTAL	R$ 92.000,00

Lote 01 – MGVT SERVIÇOS DA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024.
PROCESSO Nº 2023/544.769.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	20	UNID	PORTA ALGODÃO SEM MOLA: PORTA ALGODÃO E/OU RESÍDUOS EM AÇO INOX, CANTOS ARREDONDADOS, COM ORIFÍCIO NA TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 8 CM (ALTURA) X 8 CM (DIÂMETRO). CADA PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVADO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO NÚMERO DO LOTE.	R$ 41,30	R$ 826,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 826,00

Item 11 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2024
PROCESSO Nº 2024/61.000
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	CAI	CONE DE GUTA PERCHA: secundário R1 usado para obturação de canal, 28mm. Caixa com 120 unidades.	R$ 42,84	R$ 856,80
02	15	CAI	CONE DE GUTA PERCHA: secundário R4 usado para obturação de canal, 28mm. Caixa com 120 unidades.	R$ 42,84	R$ 642,60
03	120	CAI	CONE DE GUTA PERCHA: secundário R5 usado para obturação de canal, 28mm. Caixa com 120 unidades.	R$ 42,84	R$ 5.140,80
04	20	CAI	CONE DE GUTA PERCHA: secundário R8 usado para obturação de canal,28mm. Caixa com 120 unidades.	R$ 42,84	R$ 856,80

05	101	CAI	CONE DE PAPEL: absorvente da 2ª série (45-80) usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R$ 42,84	R$ 4.326,84
06	20	CAI	CONE DE PAPEL: absorvente n 40 usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R$ 42,84	R$ 856,80
07	50	CAI	CONE DE PAPEL: absorvente n 30 usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R$ 42,84	R$ 2.142,00
08	30	CAI	CONE DE PAPEL: absorvente n 35 usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R$ 42,84	R$ 1.285,20
09	30	CAI	CONE DE PAPEL: absorvente n 55 usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R$ 42,84	R$ 1.285,20
10	30	CAI	CONE DE PAPEL: absorvente n 80 usado para endodontia. Caixa com 120 unidades.	R$ 42,84	R$ 1.285,20
11	10	CAI	CONE principal de GUTA Percha n 35. Embalagem contendo 06 cartuchos com 20 unidades cada.	R$ 42,84	R$ 428,40
12	20	CAI	CONE principal de GUTA Percha n 40. Embalagem contendo 06 cartuchos com 20 unidades cada.	R$ 42,84	R$ 856,80
				TOTAL DA ATA:	R$ 19.963,44

Itens 01 a 12 – ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2024
PROCESSO Nº 2024/74.169
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	100	Unid.	EQUIPO CRISTAL LIVRE DE PVC PARABOMBA DE INFUSAO: estéril, descartável, sistema fechado, para uso arterial, venoso, epidural e outros. Comprimento total aproximado de 2,35 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal e com tampa protetora, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de Poliuretano cristal, pinça rolete, corta-fluxo, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado com material translúcido, atóxico, isento de PVC e plastificante DEHP. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	R$ 37,00	R$ 3.700,00
	02	500	Unid.	EQUIPO CRISTAL PARA BOMBA DEINFUSÃO: estéril, descartável, sistema fechado, para uso arterial, venoso, epidural e outros. Comprimento total aproximado de 2,35 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução, tubo cristal, pinça rolete, corta-fluxo, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	R$ 35,00	R$ 17.500,00
	03	200	Unid.	EQUIPO FOTOPROTETOR PARA BOMBA DEINFUSÃO: estéril, descartável, sistema fechado, para uso arterial, venoso, epidural e outros. Comprimento total aproximado de 2,35 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução, tubo fotoprotetor, pinça rolete, corta- fluxo, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem, possui capa protetora para soluções fotossensíveis. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	R$ 40,00	R$ 8.000,00
02	04	500	Unid.	EQUIPO CRISTAL UNIVERSAL PARA BOMBADE INFUSAO: estéril, descartável, sistema fechado, para uso arterial, venoso, epidural e outros, desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para equipo convencional, comprimento total aproximado de 2,19 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8	R$ 22,80	R$ 11.400,00
03	05	300	Unid.	EQUIPO FOTOPROTETOR UNIVERSAL PARABOMBA DE INFUSÃO: estéril, descartável, sistema fechado, para uso arterial, venoso, epidural e outros, para infusão de soluções fotossensíveis, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para equipo convencional, comprimento total aproximado de 2,17 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8	R$ 25,30	R$ 7.590,00

05	07	1.500	Unid.	SERINGA 20ML - FOTOPROTETORA PARA BOMBA DE SERINGA: estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, para infusão de soluções fotossensíveis, com 20ml de volume, Cilindro translúcido fotoprotetor, fabricado em Polipropileno (PP), com escala de graduação milimetrada lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico e com bico tipo luer lock, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste branca fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme normas ABNT NBR ISO 7886-1, ABNT NBR ISO 7886-2 e ABNT NBR ISO 594-2. Produto compatível com bomba de seringa da marca SAMTRONIC.	R$ 16,30	R$ 24.450,00
					TOTAL DA ATA:	R$ 72.640,00

Lotes 01, 02, 03 e 05 – KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2024
PROCESSO Nº 2024/65.904

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	02	Unid.	CIMENTO: cirúrgico para periodontia, sendo pasta base sem eugenol e pasta aceleradora com 90 gramas cada.	R$ 115,00	R$ 230,00
08	40	Seringa	CIMENTO RESINOSO DUAL: cimento resinoso de cura dual, radiopaco, contendo um kit de corpo duplo de 5g, sendo 2,5 g de base+ 2,5g de catalisador, apresenta 05 ponteiras para automistura. pode ser curado quimicamente/ ou fotoativado.	R$ 37,99	R$ 1.519,60
13	130	Cai.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACOAUTOPOLIMERIZÁVEL (possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto)- conjunto contendo 1 pasta base 13g (ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais), 1 catalisadora 11g (etitolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais dissolução ácida), 1 bloco de papel para espatulação cada estojo.	R$ 19,90	R$ 2.587,00
14	50	Unid.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE (P.A),contendo 10g cada frasco.	R$ 3,50	R$ 175,00
24	5.000	Unid.	Sugador cirúrgico descartável, utilizado em cirurgias odontológicas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, confeccionado material rígido, atóxico, com tamanho aproximado de 18cm. Ponta com extremidade rosqueada, o que impossibilita seu deslocamento dentro da boca do paciente e assim evita aspiração acidental do fragmento.	R$ 0,86	R$ 4.300,0
				TOTAL DO LOTE:	R$ 8.811,60

Itens 05, 08, 13, 14 e 24 – MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2024
PROCESSO Nº 2024/65.904
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	50	Conj.	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO: pó (cor amarelo claro) e líquido. O frasco do pó deve conter 28 gramas e do líquido deve conter 10 ml	R$ 23,37	R$ 1.168,50
18	100	Conj.	IONÔMERO DE VIDRO fotopolimerizável, usado para restauração, com tripla presa: auto, foto e reação redox e liberação de flúor. Kit introdutório contendo 1 frasco com 5g de pó na cor PEDO, 1 frasco de 2,5ml de líquido, 1 frasco de 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glaze. Acompanhar colher dosadora de pó e bloco de espatulação.	R$ 531,80	R$ 53.180,00
				TOTAL DO LOTE:	R$ 54.348,50

Itens 07 e 18 – DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO- MEDICO-HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2024
PROCESSO Nº 2024/65.904
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	5.000	Rolo	FIO DENTAL (25 MTS) COM CERA: FIO DENTALfabricado em fio de poliamida, revestido com cera microcristalina, contendo no mínimo 25 metros cada rolo, com tampa flip flop e formato pocket com cortador metálico, embalados individualmente e com selo ABO.	R$ 0,78	R$ 3.900,00
				TOTAL DO LOTE:	R$ 3.900,00

Item 11 – MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 618/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2024
PROCESSO Nº 2024/65.904
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
25	100.000	Unid.	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEISutilizado para aspiração de saliva, confeccionado em PVC atóxico virgem, PONTEIRAS macias e fixas que não soltem facilmente durante o uso.	R$ 0,14	R$ 14.000,00
				TOTAL DO LOTE:	R$ 14.000,00

Item 25 – T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 621/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2024
PROCESSO Nº 2024/65.033
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	70	Caixa	CUNHA DE MADEIRA: para uso odontológico. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,41	R$ 518,70
05	500	Unid.	ESPELHO CLINICO Nº 5: antiembaçante autoclavável.	R$ 3,11	R$ 1.555,00
06	300	Unid.	ESPELHO DE PRIMEIRO PLANO Nº 5 SEM CABO:instrumento autoclavável com superfície espelhada no primeiro plano, evitando imagem fantasma, reflexão de 98% sem distorção. Deverá conter gravado a identificação do fabricante, bem como o número do lote e estar em embalagem que garanta sua integridade. Apresentar certificado de registro do produto no Ministério da Saúde.	R$ 4,74	R$ 1.422,00
11	150	Unid.	FIXADOR: para radiografia odontológica, pronto uso emfrasco de 475 ml.	R$ 9,50	R$ 1.425,00
17	20	Unid.	Mandril para sistema pop-on em aço inoxidável adaptável para contra-ângulo.	R$ 19,58	R$ 391,60
19	50	Unid.	PEDRA: para afiar instrumental odontológico Arkansas; composta de Óxido de Alumínio e corante mineral; formato “tijolo” medindo aproximadamente 10 x 2 cm.	R$ 33,11	R$ 1.655,50
24	100	Unid.	REVELADOR: para radiografias odontológicas; solução pronto uso em frasco de 475 ml.	R$ 9,43	R$ 943,00
26	500	Unid.	ESPELHO CLINICO Nº 5: antiembaçante autoclavável.	R$ 3,11	R$ 1.555,00
27	125	Caixa	ESPONJA HEMOSTÁTICA: de colágeno hidrolisado, liofilizada de origem bovina; com ação hemostática e cicatrizante; estéril, medindo 1 cm X 1 cm X 1 cm; apresentada em caixa com 10 unidades embalada individualmente, lacrada garantindo a esterilidade e integridade do produto até sua utilização.	R$ 52,12	R$ 6.515,00
				TOTAL DO LOTE:	R$ 15.980,80

Itens 03, 05, 06, 11, 17, 19, 24, 26 e 27 – MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. PRODUTOS ODONTOLOGICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2024
PREÃO ELETRÔNICO Nº 457/202
PROCESSO Nº 2024/62.220
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	40.000	UNID	APLICADOR DE ADESIVO: fotopolimerizável, descartável, tipo brush, fino, confeccionado com minúsculas fibras.	R$ 0,08	R$ 3.200,00
03	05	ROL	BARRA DE ERICH: dispositivo médico indicado para fixação da maxila e da mandíbula durante a realização de cirurgias, utilizando placas e parafusos da região bucomaxilofacial. Produzido em aço inoxidável F-139, apresentando espessura de 0,5mm e comprimento de 1m. Ao longo do seu comprimento deve possuir “dentes” de 2,8mm que se distanciam 4,8mm entre si. Os fios de aço necessários à sua implantação devem atender os requisitos descritivos no Anexo C da Norma ABNT ISO 21534 por se tratar da combinação de metais dissimilares e não se tratar de uma superfície de contato por articulação.	R$ 754,99	R$ 3.774,95
04	750	BLO	CARBONO: odontológico para articulação dental. Envelope com 12 folhas com 10 cm por folha. Alta resistência à tração. Fabricado em película de polietileno, hidrofóbico, dupla cor	R$ 4,78	R$ 3.585,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 10.559,95

Item 02, 03 e 04 – DENTAL PREMIUM LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2024
PROCESSO Nº 2024/62.220
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	20	UNID	CURATIVO ALVEOLAR: com Própolis. Composição: Própolis 10%, Iodofórmio 5%, Cera de Abelha e Espessante, frasco com 10 g.	R$ 30,81	R$ 616,20
				TOTAL DA ATA:	R$ 616,20

Item 06 – AIRMED LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2024
PROCESSO Nº 2024/62.220
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	40.000	UNID.	ESCOVA DENTAL ADULTO/ADOLESCENTE: ESCOVA DENTAL TIPOADULTO/ADOLESCENTE,cerdas extras macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura (sem inclinação), com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo anatômico (POLIPROPILENO ATÓXICO), reto em relação à cabeça da escova, medindo cerca de 16,5 cm. Embalada individualmente em saco plástico lacrado, com selo Abo (Associação Brasileira de Odontologia).	R$ 0,50	R$ 20.000,00
12	100.000	UNID.	ESCOVA DENTAL INFANTIL EMBALAGEM PLÁSTICA: ESCOVA DENTAL TIPOINFANTIL, cerdasextra macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 28 tufos de cerdas polidas e arredondadas uniformemente na mesma altura (sem inclinação), com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada e compatível a idade, cabo anatômico, reto em relação à cabeça da escova e medindo 15 cm. Confeccionada em material atóxico (POLIPROPILENO ATÓXICO) e embalada individualmente em saco plástico lacrado, com selo ABO (Associação Brasileira de Odontologia).	R$ 0,52	R$ 52.000,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 72.000,00

Item 10 e 12 – RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2024
PROCESSO Nº 2024/62.220
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	50	UNID.	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml.	R$ 7,03	R$ 351,50
16	200	BIS.	Pasta profilática, com flúor. Bisnaga com 90g.	R$ 3,81	R$ 762,00
17	15	UNID.	SILICONE DE CONDENSAÇÃO LEVE FLUÍDO +CATALISADOR (KIT): material de moldagem a base de silicones que polimerizam por condensação, com alta recuperação elástica (99%) e baixa contração de polimerização, deve possuir boa estabilidade dimensional (1,2%), não formar subprodutos na reação química, deve ser hidrocompatível e biocompatível em relação aos tecidos bucais. O tempo de trabalho deve ser de cerca de 1:40min e o tempo em boca de 4min. Bisnaga silicone fluído contendo cerca de 120g e catalisador contendo cerca de 50g. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde	R$ 80,00	R$ 1.200,00
18	100	FRA.	Solução hemostática tópica com 10ml. Cada grama contém 250 mg de cloreto de alumínio, 1 mg de sulfato de hidroxiquinoleina de alumínio, em veículo alcoólico/glicol/aquoso.	R$ 11,94	R$ 1.194,00
19	100	FRA.	Spray para teste de vitalidade. Frasco entre 200-250ml.	R$ 32,05	R$ 3.205,00
				TOTAL DA ATA:	R$ 6.712,50

Item 13, 16, 17, 18 e 19 – MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 03/02/2025

AUTO DE INFRAÇÃO
PROC/PROT 532623/2023 M.A. VARIEDADES E UTILIDADES LTDA A.I. 82595
PROC/PROT 162526/2021 RODRIGO APRECIDO MARIN AUTOCENTER LTDA A.I. 82600
PROC/PROT 550763/2023 BR LOGISTIC TRADE LTDA A.I. 82615
PROC/PROT 119528/2024 MARCELO FORTE RESTAURAÇÃO DE METAIS - ME A.I. 82617
PROC/PROT 32418/2019 CARBONI & FRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA A.I. 82668
PROC/PROT 549274/2023 ISABELA CORNETA FERREIRA DA CUNHA A.I. 82669
PROC/PROT 165188/2022 WILDER MOREIRA DE MORAES A.I. 82671
PROC/PROT 108870/2011 ESQUADRIAS PIRALUMINIO LTDA ME A.I. 82673
PROC/PROT 167874/2022 LÍGIA VENEZIANO SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA A.I. 82674
PROC/PROT 167874/2022 LÍGIA VENEZIANO SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA A.I. 82675
PROC/PROT 545754/2023 A.G.F. INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. HIDRÁULICOS LTDA A.I. 82680
PROC/PROT 550763/2023 BR LOGISTIC TRADE LTDA A.I. 82682
PROC/PROT 173837/2021 HENRIQUE SORIANO ALVARENGA A.I. 82698
PROC/PROT 46653/2017 AGROTRACTOR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA ME A.I. 82702
PROC/PROT 823/2024 JOSIAS JORDÃO SOUZA ME A.I. 86153
PROC/PROT 52528/2019 BARROS PIRACICABA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA A.I. 86156
PROC/PROT 119528/2024 MARCELO FORTE RESTAURAÇÃO DE METAIS - ME A.I. 90491
PROC/PROT 98159/2024 BOYD CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA A.I. 90498
PROC/PROT 144189/2024 P.RAMALHO GESTAO E PARTICIPACOES EMPREENDIMENTOS LTDA A.I. 90499
PROC/PROT 128402/2024 CITAC SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA A.I. 90501
PROC/PROT 545754/2023 A.G.F. INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. HIDRÁULICOS LTDA A.I. 90503
PROC/PROT 545754/2023 A.G.F. INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. HIDRÁULICOS LTDA A.I. 90504
PROC/PROT 550763/2023 BR LOGISTIC TRADE LTDA A.I. 90505

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS
PROC/PROT 63719/2024 FRANCISCO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME DEFERIDO

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS
PROC/PROT 568369/2023 COLEGIO CIDADE REZENDE EIRELI - EPP DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI
PROC/PROT 12148/2025 LUCAS FELIPPE DE ARAUJO DEFERIDO
PROC/PROT 3480/2025 RAPHAEL DA SILVA CONSTANTINO DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08- ART 115-A
PROC/PROT 8234/2025 FRANCISCO LUIZ CORREIA LEITE DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08 PROC/PROT 1690/2025
M DE BEM LTDA INDEFERIDO
PROC/PROT 7416/2025 R. CLEMENTE & CIA. LTDA DEFERIDO
PROC/PROT 12141/2025 W.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO
PROC/PROT 823/2024 JOSIAS JORDÃO SOUZA ME DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 04/02/2025

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO
PROC/PROT 545754/2023 A.G.F. INDÚSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 05/02/2025

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC/PROT 15046/2025
RECIL EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA. ME DEFERIDO
PROC/PROT 14904/2025 SAINT LOUIS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA DEFERIDO
PROC/PROT 14669/2025 TRANSPORTADORA RODOMEU LTDA DEFERIDO
PROC/PROT 14264/2025 D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA DEFERIDO
PROC/PROT 14229/2025 BALANCEAJATO BALANCEAMENTO EIRELI ME DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 06/02/2025

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 16222/2025		ES VEDAÇOES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 16214/2025		ES VEDAÇOES INDUSTRIAIS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 16006/2025		IMOBI.COM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 15671/2025		MUSKEL HYDRAULIK BRAZIL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 13240/2025		LXTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 11801/2025		SILVELLO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA			
PROC/PROT 9883/2025		RENAN FRANCISCO DA SILVA	DEFERIDO
RETIFICAÇÃO DE GUIA ITBI			
PROC/PROT 10259/2025		PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ	DEFERIDO
PROC/PROT 10267/2025		PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA		07/02/2024	
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN			
PROC/PROT 7133/2025		ARIANE BERTO CARLESSI	DEFERIDO
PROC/PROT 3019/2025		COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA ESTADO SAO PAULO	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI			
PROC/PROT 3472/2025		PAULA RIBEIRO MENDES CRUZ	INDEFERIDO
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
PROC/PROT 7439/2025		LAVANDERIA E CONFECÇÃO TUPY LTDA. ME	INDEFERIDO
IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
PROC/PROT 115084/2019	92681/2024	CRISTIANO CAMPBELL ME	INDEFERIDO
RECLASSIFICAÇÃO FISCAL			
PROC/PROT 94373/2011	11845/2025	JAPALOG TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO PARCIAL
PUBLICAÇÃO DO DIA		10/02/2025	
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT 13887/2025		PWC STRATEGY& DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 13775/2025		MUSKEL HYDRAULIK BRAZIL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 11888/2024		SENIOR SISTEMAS S/A	DEFERIDO
PROC/PROT 9788/2025		GASPAR REFRIGERACOES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 9779/2025		GASPAR REFRIGERACOES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 9395/2024		SOLUM LTDA	DEFERIDO
RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA			
PROC/PROT 10976/2025		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INDEFERIDO
RETIFICAÇÃO DE GUIA ITBI			
PROC/PROT 11640/2025		GUSTAVO DE MATTOS EBURNEO	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA		11/02/2024	
AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT 176205/2018		DUOBELLIDEPIL ESTETICA LTDA	A.I. 82550
PROC/PROT 86180/2024		SUPEROHM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP	A.I. 82587
PROC/PROT 104663/2015		PADARIA BOM JESUS DE PIRACICABA EIRELI ME	A.I. 82641
PROC/PROT 104663/2015		PADARIA BOM JESUS DE PIRACICABA EIRELI ME	A.I. 82642
PROC/PROT 74392/2024		CHIRON CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	A.I. 82662
PROC/PROT 55522/2021		DIEGO LEONARDO MAZZERO	A.I. 82664
PROC/PROT 786/2024		RICARDO NOGUEIRA DE LIMA	A.I. 82679
PROC/PROT 51916/2019		SOARES & MARCON PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA	A.I. 82681
PROC/PROT 154719/2020		DEBORAH KERCHES DE MATTOS APRILANTE	A.I. 82683
PROC/PROT 55520/2023		GEST SERVICE SERVIÇOS CONDOMINIAIS LTDA	A.I. 82684
PROC/PROT 149628/2015		D.A. AGUIAR PROMOÇÕES E EVENTOS ME	A.I. 82685
PROC/PROT 234/2025		GC CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	A.I. 82687
PROC/PROT 13159/1977		CONVÍVIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	A.I. 82688
PROC/PROT 162412/2014		Y PARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP	A.I. 82690
PROC/PROT 7410/2025		EMPREITEIRA BELTRAME LTDA ME	A.I. 82692
PROC/PROT 7410/2025		EMPREITEIRA BELTRAME LTDA ME	A.I. 82693
PROC/PROT 3209/2025		MME GEOSENTETICOS LTDA	A.I. 82695
PROC/PROT 110629/2024		SHARX PADEL CLUB TREINAMENTOS, GESTAO DE ESPORTES E LOCACOES DE QUADRAS LTDA	A.I. 82696
PROC/PROT 106204/2016		HEBER DA SILVA CARDOSO	A.I. 82699
PROC/PROT 67980/2024		ENERGY TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA	A.I. 82700
PROC/PROT 67980/2024		ENERGY TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENERGIA RENOVAVEL LTDA	A.I. 82701
PROC/PROT 25733/2016		TRANSPORTE COLETIVO DE PIRACICABA SPE LTDA	A.I. 82704
PROC/PROT 28608/2002		SOROMAT COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA. ME	A.I. 82709
PROC/PROT 28608/2002		SOROMAT COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA. ME	A.I. 82710
PROC/PROT 3331/2024		CLINICA ODONTOLOGICA KROLL EIRELI	A.I. 82711
PROC/PROT 182474/2013		IDGEO INTELIGENCIA EM DADOS GEOGRAFICOS LTDA	A.I. 82712
PROC/PROT 79601/2011		MAP ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	A.I. 82716
PROC/PROT 3746/2024		SUPEROHM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP	A.I. 82721
PROC/PROT 121920/2012		MARIA JOSE STOCO RABELLO DE OLIVEIRA ME	A.I. 82722
PROC/PROT 121920/2012		MARIA JOSE STOCO RABELLO DE OLIVEIRA ME	A.I. 82723
PROC/PROT 12552/2025		GERBERA MOBILIDADE URBANA LTDA	A.I. 82728
PROC/PROT 786/2024		RICARDO NOGUEIRA DE LIMA	A.I. 86154
PROC/PROT 176205/2018		DUOBELLIDEPIL ESTETICA LTDA	A.I. 86155
PROC/PROT 110629/2024		SHARX PADEL CLUB TREINAMENTOS, GESTAO DE ESPORTES E LOCACOES DE QUADRAS LTDA	A.I. 86157
PROC/PROT 110629/2024		SHARX PADEL CLUB TREINAMENTOS, GESTAO DE ESPORTES E LOCACOES DE QUADRAS LTDA	A.I. 86158
PROC/PROT 1737/2024		EDUCERE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	A.I. 86159
PROC/PROT 3331/2024		CLINICA ODONTOLOGICA KROLL EIRELI	A.I. 86160
PROC/PROT 1904/2024		LAZX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	A.I. 86162
PROC/PROT 568369/2023		COLEGIO CIDADE REZENDE EIRELI - EPP	A.I. 86165
PROC/PROT 1708/2024		COMUNIX SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA ME	A.I. 90463
PROC/PROT 119530/2024		SADY CARNOT - CULTURA ORGANIZACIONAL LTDA	A.I. 90508
PROC/PROT 86180/2024		SUPEROHM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP	A.I. 90512
PROC/PROT 86180/2024		SUPEROHM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP	A.I. 90513
PROC/PROT 1904/2024		LAZX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	A.I. 90514
PROC/PROT 1904/2024		LAZX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	A.I. 90515
PROC/PROT 165248/2024		SAO JOAO PRIME PIRACICABA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	A.I. 90516
PROC/PROT 568369/2023		COLEGIO CIDADE REZENDE EIRELI - EPP	A.I. 90522
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT 19186/2025		PWC STRATEGY& DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 10291/2025		EXPERT CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 8737/2025		CENTRO DE REABILITACAO PIRACICABA	INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO DE GUIA ITBI

PROC/PROT 3549/2025		THAIS RAFAELA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 12/02/2025

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 155378/2024		FERRARI METALURGICA EIRELI - ME	DEFERIDO
PROC/PROT 154839/2024		INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO SAMUEL HAHNEMANN LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT 173837/2021	167415/2024	HENRIQUE SORIANO ALVARENGA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT 5962/2025		LARISSA GONÇALEZ ERLO	DEFERIDO
PROC/PROT 5956/2025		LARISSA GONÇALEZ ERLO	DEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES

PROC/PROT 86644/2024		KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 47800/2024		KLABIN S.A.	DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT 14446/2025		CARDIO HOLDING LTDA	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT 165248/2024		JOÃO PRIME PIRACICABA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 110629/2024		SHARX PADEL CLUB TREINAMENTOS, GESTAO DE ESPORTES E LOCACOES DE QUADRAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 86180/2024		SUPEROHM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 9095/2024		ALEXANDRE RODRIGUES DE CAMPOS	DEFERIDO
PROC/PROT 1923/2024		BOERSOFT SISTEMAS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME	DEFERIDO
PROC/PROT 1904/2024		LAZX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT 62578/2024	5088/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62577/2024	5173/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62574/2024	5202/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62573/2024	5199/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62570/2024	5063/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62568/2024	5191/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 62490/2024	4948/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 47814/2024	5197/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 47808/2024	5190/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 47802/2024	5163/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 47801/2024	4960/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT 13207/2025		SILVANA APARECIDA BONI DONDONI	INDEFERIDO
PROC/PROT 10492/2025		PERIOIMPLANTODONTIA CONTEMPORANEA CLINICA E TREINAMENTO ODONTOLOGICA	DEFERIDO
PROC/PROT 9425/2025		JERUBIAÇABA CONTABILIDADE LTDA-EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 11065/2025		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INDEFERIDO
PROC/PROT 10996/2025		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INDEFERIDO
PROC/PROT 8425/2025		WAGNER WOLFF	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 13/02/2025

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT 5948/2025		ALBERTO PEREIRA COSTA	INDEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 18408/2025		RICARDO LUIS SANCHES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 14251/2025		ELRING KLINGER DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 14035/2025		BENRI CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DE AÇUCAR E ETANOL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 4628/2025		G A PALAURO	DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT 15446/2025		SILVANA MARIA PUPPIN	DEFERIDO
PROC/PROT 15456/2025		EXPEDITO JOSE ANTONIO BARBIERI	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT 149258/2024		BEACH KITCHEN & BAR - BAR E RESTAURANTE LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 119530/2024		SADY CARNOT - CULTURA ORGANIZACIONAL LTDA	DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT 11023/2025		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INDEFERIDO
PROC/PROT 3128/2025		MATHEUS ZAMBON LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 14/02/2025

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT 11122/2025		RENAN TRUGILIO TEJETO	DEFERIDO
PROC/PROT 2331/2024		MAN TEC MANUTENCAO TEC.COM.DE EQUIP.LTDA	DEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES

PROC/PROT 47799/2024		KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 47795/2024		KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 31586/2024		KLABIN S.A.	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT 116633/2024		ROSANGEL APARECIDA BICUDO DA COSTA	DEFERIDO
PROC/PROT 97837/2024		NUEVO LINK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 3331/2024		CLINICA ODONTOLOGICA KROLL EIRELI	DEFERIDO
PROC/PROT 555024/2023		CONCRECHARQ INDUSTRIA DE CONCRETO USINADO LTDA EPP	DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT 31589/2024	5194/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 31585/2024	5189/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 31580/2024	4962/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 31577/2024	5196/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 20008/2024	5186/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 19963/2024	4973/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 19888/2024	5200/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 551902/2023	5193/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 551895/2023	5185/2023	KLABIN S.A.	INDEFERIDO

PROC/PROT 551891/2023	4914/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 551822/2023	5204/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 538354/2023	5184/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 538320/2023	4976/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 538191/2023	5205/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 526297/2023	5183/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 526294/2023	5024/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 526293/2023	5181/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 526276/2023	5203/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 513783/2023	5182/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 17/02/2025

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT 18489/2025		ARCELORMITTAL BRASIL S.A	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT 18888/2025		GUSTAVO HENRIQUE LOPES LUIZ	DEFERIDO
PROC/PROT 6833/2025		ROSEMEIRE ANTONIA MACHADO	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 14998/2025		POLLO, OLIVEIRA E QUILES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	DEFERIDO
PROC/PROT 20991/2025		AC COMÉRCIO E CONSULTORIA EM AGRONEGÓCIO LTDA	INDEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT 513661/2023	5033/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 503799/2023	5201/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 503793/2023	5042/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 6372/2022	525057/2023	MORIAH ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI	DEFERIDO
PROC/PROT 154134/2024	5536/2025	MP ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME	

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT 20246/2025		SMARTBREEDER S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 14357/2025		RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 14352/2025		RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 152855/2024		ATOMAT SERVICES INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROC/PROT 11197/2025		F M RODRIGUES HIDRÁULICA ME	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 18/02/2025

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 2409/2025		DANIPASQUA- MEDICINA INTEGRADA LTDA	DEFERIDO

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT 119520/2024		NDL LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME	A.I. 82655
PROC/PROT 40821/2014		ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CAMINHO DE MATEUS	A.I. 82661
PROC/PROT 144146/2024		CLINICA ODONTOLOGICA LAMEIRA E BUARQUE LTDA	A.I. 82703
PROC/PROT 116633/2024		ROSANGELA APARECIDA BICUDO DA COSTA	A.I. 82705
PROC/PROT 83141/2024		USUAL STOCK LTDA	A.I. 82708
PROC/PROT 149258/2024		BEACH KITCHEN & BAR - BAR E RESTAURANTE LTDA	A.I. 82720
PROC/PROT 93491/2024		LUIS A CARTOLARI GONZAGA LTDA	A.I. 82729
PROC/PROT 154839/2024		INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO SAMUEL HAHNEMANN LTDA	A.I. 82733
PROC/PROT 149258/2024		BEACH KITCHEN & BAR - BAR E RESTAURANTE LTDA	A.I. 86163
PROC/PROT 119520/2024		NDL LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME	A.I. 90460
PROC/PROT 97837/2024		NUEVO LINK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	A.I. 90477
PROC/PROT 144146/2024		CLINICA ODONTOLOGICA LAMEIRA E BUARQUE LTDA	A.I. 90506
PROC/PROT 568568/2023		EXCELLENCE FUNILARIA E PINTURA EIRELI	A.I. 90509
PROC/PROT 154850/2024		G.J.G. ODONTOLOGIA LTDA	A.I. 90510
PROC/PROT 154850/2024		G.J.G. ODONTOLOGIA LTDA	A.I. 90511
PROC/PROT 63719/2024		FRANCISCO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME	A.I. 90518
PROC/PROT 149258/2024		BEACH KITCHEN & BAR - BAR E RESTAURANTE LTDA	A.I. 90519

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT 158342/2024		SANA AGRO AÉREA SOCIEDADE SIMPLES SANA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 22508/2025		FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ	DEFERIDO
PROC/PROT 22251/2025		GHS PROJETOS E PERICIAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 159589/2024		SOLLOS SOLUÇÕES AGRICOLA LTDA ME	INDEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES

PROC/PROT 61859/2024	5188/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO
PROC/PROT 513657/2023	5192/2025	KLABIN S.A.	INDEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT 143772/2024		NORTERE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT 119520/2024		NDL LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 1737/2024		EDUCERE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 1708/2024		COMUNIX SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 786/2024		RICARDO NOGUEIRA DE LIMA	DEFERIDO
PROC/PROT 568568/2023		EXCELLENCE FUNILARIA E PINTURA EIRELI	DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC/PROT 19481/2025		GP - CONTROL SERVIÇOS E PROMOÇÕES LTDA ME	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 20/02/2025

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT 63719/2024		FRANCISCO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA-ME	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT 21758/2025		ESTRUTURAS METALICAS COBERTONI LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 18100/2025		ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA	DEFERIDO
PROC/PROT 18098/2025		ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA	DEFERIDO
PROC/PROT 12992/2025		POLLO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 23109/2025		JULIA MARINO SANCHES PEDROSO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 12795/2025		INMESTRA-INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 12745/2025		INMESTRA-INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP	DEFERIDO

PROC/PROT 158569/2024	EEF SOLUTIONS TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT 154850/2024	G.J.G. ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 154839/2024	INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO SAMUEL HAHNEMANN LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 144146/2024	CLINICA ODONTOLOGICA LAMEIRA E BUARQUE LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 21/02/2025

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT 149258/2024	BEACH KITCHEN & BAR - BAR E RESTAURANTE LTDA	A.I. 82720
PROC/PROT 537799/2023	SMART MAN BARBEARIA NOVA PIRACICABA LTDA	A.I. 82735
PROC/PROT 149258/2024	BEACH KITCHEN & BAR - BAR E RESTAURANTE LTDA	A.I. 86163
PROC/PROT 149258/2024	BEACH KITCHEN & BAR - BAR E RESTAURANTE LTDA	A.I. 90519
PROC/PROT 154839/2024	INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO SAMUEL HAHNEMANN LTDA	A.I. 90532
PROC/PROT 155370/2024	NOVATRAC COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	A.I. 90533
PROC/PROT 155370/2024	NOVATRAC COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	A.I. 90534

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT 151078/2024	PROVER SERVICOS DE APOIO LTDA	DEFERIDO PARCIAL

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC/PROT 22936/2025	NOIVA DA COLINA MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	DEFERIDO
PROC/PROT 19656/2025	100% CORES TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT 1690/2025	13163/2025	M DE BEM LTDA	INDEFERIDO

REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 9472/2025	NOVELLO & QUEIROZ LTDA ME	DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT 21688/2025	SOLUM LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 10962/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INDEFERIDO
PROC/PROT 9284/2025	CENTRO DE REABILITACAO PIRACICABA	INDEFERIDO
PROC/PROT 167771/2024	MP ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 26/02/2025

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 119521/2024	CALIFORNIA LAVAGEM PESADA E LEVE EIRELI - ME	DEFERIDO

AUTO DE INFRAÇÃO

PROC/PROT 110629/2024	SHARX PADEL CLUB TREINAMENTOS, GESTAO DE ESPORTES E LOCACOES DE QUADRAS LTDA	A.I. 82696
PROC/PROT 110021/2009	MASTHER DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA ME	A.I. 82750
PROC/PROT 110629/2024	SHARX PADEL CLUB TREINAMENTOS, GESTAO DE ESPORTES E LOCACOES DE QUADRAS LTDA	A.I. 86157
PROC/PROT 110629/2024	SHARX PADEL CLUB TREINAMENTOS, GESTAO DE ESPORTES E LOCACOES DE QUADRAS LTDA	A.I. 86158
PROC/PROT 561551/2023	ANTONIO CARLOS LIMA PEREIRA	A.I. 86161
PROC/PROT 2331/2024	MAN TEC MANUTENCAO TEC.COM.DE EQUIP.LTDA	A.I. 86168
PROC/PROT 102470/2023	HOMECLICK IMOVEIS LTDA	A.I. 90521
PROC/PROT 2331/2024	MAN TEC MANUTENCAO TEC.COM.DE EQUIP.LTDA	A.I. 90535
PROC/PROT 2331/2024	MAN TEC MANUTENCAO TEC.COM.DE EQUIP.LTDA	A.I. 90536
PROC/PROT 2331/2024	MAN TEC MANUTENCAO TEC.COM.DE EQUIP.LTDA	A.I. 90537

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 26631/2025	RPJ SERVICOS DE USINAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 26122/2025	EXPERT CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 25702/2025	ROMAM - GESTÃO DE ATIVOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 24352/2025	PIRA RIO PARK CAR LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 24110/2025	SAIPH SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CIRCUITOS ELETRONICOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 22091/2025	BYTE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP	INDEFERIDO
PROC/PROT 21957/2025	EXPERT CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 20887/2025	GTECH DESENVOLVIMENTO LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 19833/2025	E.A.S.S. CONSTRUTORA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 15754/2025	BYTE7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP	INDEFERIDO
PROC/PROT 20927/2025	MARCIA M. SUPRIANO INSUMOS AGRICOLAS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 12740/2025	INMESTRA-INSTITUTO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 11721/2025	SO COBERTURAS EVENTOS EIRELI	INDEFERIDO
PROC/PROT 10245/2025	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	INDEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT 19545/2025	EUNICE APARECIDA MATHIAS	INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT 568369/2023	COLEGIO CIDADE REZENDE EIRELI - EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 13745/2024	PHF FOTOGRAFIA & PROPAGANDA LTDA	DEFERIDO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PROC/PROT 503757/2023	RAIZEN - GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 503771/2023	RAIZEN - GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROC/PROT 23196/2025	IPALL CONSTRUCOES LTDA	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 27/02/2025

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT 21937/2025	FERNANDO GASPAR BARRETA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 28/02/2025

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT 29182/2025	FEREZINI ENGENHARIA LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 28660/2025	BIOMAX MANEJO ECOLOGICO DE PRAGAS LTDA - EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 28659/2025	BIOMAX MANEJO ECOLOGICO DE PRAGAS LTDA – EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 14973/2025	PAQUES BRASIL SISTEMAS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN

PROC/PROT 20627/2025	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	DEFERIDO
PROC/PROT 28669/2025	RODOVIARIO 3 IRMÃOS PIRACICABA EIRELI	INDEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT 20348/2025	CRISTYAN JHONATAN ANDRADE DA COSTA	INDEFERIDO

11/03/2025, 10:03 AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 82774

Inscrição Munic: 615862	CNPJ: 10.618.991/0001-24	Data Geração: 10/03/2025
Contribuinte: GF EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA		
Endereço: LARANJAL PAULISTA, 400		
Bairro: JARDIM BELVEDERE	Atividade(s): 17.12	
Cidade/UF: PIRACICABA - SP	Cep: 13401-630	Tel: 3401.-2888

Autoridade(s) Fiscal(is): RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA - RF.:28.585-4

Fundamentação Legal: ARTIGO 423 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 224/2008 (CTM)

Processo: 73500/2009

OS: 644/2025

Aos 10 dias do mês de Março de 2025, nesta cidade de PIRACICABA, Estado de SÃO PAULO, BRASIL, foi por mim, Agente Fiscal de Rendas, verificado que o contribuinte acima descrito praticou a seguinte infração, sendo que todos os procedimentos estão apensados ao Processo Administrativo N° 73500/2009:

Inobservância ao disposto no Artigo 260 da Lei Complementar Municipal N° 224/2008 de 13/11/2008 (Consolidação do Código Tributário Municipal), ou seja, deixou de comprovar com documentação hábil a inexistência de resultado econômico, referente aos periodos de 03/2020 a 01/2025, por não ter prestado serviços tributáveis pelo Municipio, em inobservância as legislações vigentes, apurado conforme Artigo 1°. Instrução Normativa N° 27/2024, conforme serviços prestados e enquadrados no Item 17.12 do Artigo 239, com aliquota de 5%, previsto no Item 17.12 do Artigo 287, ambos da LCM N° 224/2008, de 13/11/2008.

SÓCIOS:

MARIA ELISABETH AZEVEDO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 128.554.578-82, RG/RNE: 23495576-4 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR ALVIM, 778, SAO DIMAS, PIRACICABA - SP, CEP 13416-259, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

FABIO LUIZ MARCHIORI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 171.656.898-69, RG/RNE: 19571640 - SP, RESIDENTE À RUA TEOFILO DO AMARAL CAMPOS, 221, AP. 61, CENTRO, RIO DAS PEDRAS - SP, CEP 13390-033, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR.

FABIO LUIZ MARCHIORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 553.481.498-53, RG/RNE: 2985419 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR BROTERO BONILHA, 123, NOVA PIRACICABA, PIRACICABA - SP, CEP 13405-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR.

DANIEL OLIVEIRA MARCHIORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.627.478-19, RG/RNE: 23542444 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR ALVIM, 778, SAO DIMAS, PIRACICABA - SP, CEP 13416-259, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

PROCEDIMENTO FISCAL...: TUDO APURADO EM LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (ARTIGO 411, INCISO IV DA LCM N° 224/2008).
CIÊNCIA ATOS DECISÕES.: ENVIADO POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (DET), PELO ARTIGO 405, INCISO IV DA LCM N° 224/2008 (CTM).
INTIMAÇÃO.....: ENVIADO POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (DET), PELO ARTIGO 406, INCISO IV DA LCM N° 224/2008 (CTM).

Penalidade prevista no Artigo 275, Inciso II, Alínea "d" da LCM N° 224/2008 (CTM) (Serão aplicadas multas pelo descumprimento de obrigações acessórias: deixar de comprovar, mensalmente, com documentação hábil, a critério da Fazenda Municipal, a inexistência de resultado econômico por não ter prestado serviços tributáveis pelo Municipio, multa de valor correspondente a R$ 33,89 (TRINTA E três REAIS E oitenta E nove CENTAVOS), por mês, enquanto ocorrer a infração - Multa atualizada para 2.025 pelo Artigo 1° da Instrução Normativa SF N° 27/2024 pelo que impus a multa correspondente de: R$ 1.965,62 (Mil novecentos e sessenta e cinco e sessenta e dois centavos) QUE DEVE SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DESTE, SOB PENA DE SER A MESMA COBRADA JUDICIALMENTE. E PARA CONSTAR LAVREI E ASSINEI ESTE AUTO DE INFRAÇÃO EM 03 (TRÊS) VIAS.

NOTA: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODE O INFRATOR INTERPOR RECURSO DE IMPOSIÇÃO DA MULTA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DESTE. DESDE QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTE DEFESA

11/03/2025, 10:03 AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

ADMINISTRATIVA COM BASE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OU NO AUTO DE INFRAÇÃO, E EFETUE O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA NO PRAZO ACIMA, SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 427 DA LCM N° 224/2008 (CTM).

Documento assinado digitalmente
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
Data: 10/03/2025
Certificação: 548B85EA85E867A0
Verifique em:
https://piracicaba.simplissweb.com.br/contrib/

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA - RF.:28.585-4 - Agente Fiscal de Rendas

Ciente, recebi em _____ de _____ de_____

Nome:_____

Assinatura: _____ CPF/RG: _____

[X] PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL MUNIC. PIRACICABA [ ] ENCAMINHADO A.R. EM ___/____/202_

[ ] ENVIADO VIA DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (D.E.T.)

DATA VENCIMENTO DO AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: ___/___/2025 _____
1a. via CONTRIBUINTE - 2a. via DIV. TRIB. DIVERSOS - 3a. via PROCESSO ADMINISTRATIVO

11/03/2025, 10:04 AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 82776

Inscrição Munic: 615862	CNPJ: 10.618.991/0001-24	Data Geração: 10/03/2025
Contribuinte: GF EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA		
Endereço: LARANJAL PAULISTA, 400		
Bairro: JARDIM BELVEDERE	Atividade(s):	
Cidade/UF: PIRACICABA - SP	Cep: 13401-630	Tel: 3401.-2888

Autoridade(s) Fiscal(is): RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA - RF.:28.585-4

Fundamentação Legal: ARTIGO 423 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 224/2008 (CTM)

Processo: 73500/2009

OS: 644/2025

Aos 10 dias do mês de Março de 2025, nesta cidade de PIRACICABA, Estado de SÃO PAULO, BRASIL, foi por mim, Agente Fiscal de Rendas, verificado que o contribuinte acima descrito praticou a seguinte infração, sendo que todos os procedimentos estão apensados ao Processo Administrativo N° 73500/2009:

Inobservância ao disposto no Artigo 253 da Lei Complementar Municipal N° 224/2008 de 13/11/2008 (Consolidação do Código Tributário Municipal), ou seja, deixou de comunicar a repartição competente municipal, dentro do prazo regulamentar, o cancelamento de sua Inscrição Municipal N° 615862, no município de Piracicaba, conforme documento de fls. 48, conforme serviços prestados e enquadrados no Item 17.12 do Artigo 239, com aliquota de 5%, previsto no Item 17.12 do Artigo 287, ambos da LCM N° 224/2008, de 13/11/2008.

SÓCIOS:

MARIA ELISABETH AZEVEDO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 128.554.578-82, RG/RNE: 23495576-4 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR ALVIM, 778, SAO DIMAS, PIRACICABA - SP, CEP 13416-259, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

FABIO LUIZ MARCHIORI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 171.656.898-69, RG/RNE: 19571640 - SP, RESIDENTE À RUA TEOFILO DO AMARAL CAMPOS, 221, AP. 61, CENTRO, RIO DAS PEDRAS - SP, CEP 13390-033, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR.

FABIO LUIZ MARCHIORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 553.481.498-53, RG/RNE: 2985419 - SP, RESIDENTE À RUA PROFESSOR BROTERO BONILHA, 123, NOVA PIRACICABA, PIRACICABA - SP, CEP 13405-041, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR.

DANIEL OLIVEIRA MARCHIORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.627.478-19, RG/RNE: 23542444 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR ALVIM, 778, SAO DIMAS, PIRACICABA - SP, CEP 13416-259, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

PROCEDIMENTO FISCAL...: TUDO APURADO EM LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (ARTIGO 411, INCISO IV DA LCM N° 224/2008).
CIÊNCIA ATOS DECISÕES.: ENVIADO POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (DET), PELO ARTIGO 405, INCISO IV DA LCM N° 224/2008 (CTM).
INTIMAÇÃO.....: ENVIADO POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (DET), PELO ARTIGO 406, INCISO IV DA LCM N° 224/2008 (CTM).

Penalidade prevista no Artigo 334, Inciso V da LCM N° 224/2008 (CTM) (Serão aplicadas multas: aos contribuintes que deixarem de comunicar a cessação da atividade no prazo de 60 (sessenta) dias, multa de valor correspondente a R$ 861,49 (OITOCENTOS E sessenta E UM reais e quarenta e nove centavos), por exercicio, até a regularização voluntária ou de ofício) - Multa atualizada para 2.025 pelo Artigo 1° da Instrução Normativa SF N° 27/2024 pelo que impus a multa correspondente de: R$ 861,49 (Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) QUE DEVE SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DESTE, SOB PENA DE SER A MESMA COBRADA JUDICIALMENTE. E PARA CONSTAR LAVREI E ASSINEI ESTE AUTO DE INFRAÇÃO EM 03 (TRÊS) VIAS.

NOTA: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODE O INFRATOR INTERPOR RECURSO DE IMPOSIÇÃO DA MULTA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DESTE. DESDE QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTE DEFESA ADMINISTRATIVA COM BASE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OU NO AUTO DE INFRAÇÃO, E EFETUE O RECOLHIMENTO

11/03/2025, 10:04 AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

DO VALOR DA MULTA NO PRAZO ACIMA, SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 427 DA LCM N° 224/2008 (CTM).

Documento assinado digitalmente
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
Data: 10/03/2025
Certificação: 7B7389B1B013ACF7
Verifique em:
https://piracicaba.simplissweb.com.br/contrib/

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA - RF.:28.585-4 - Agente Fiscal de Rendas

Ciente, recebi em _____ de _____ de_____

Nome:_____

Assinatura: _____ CPF/RG: _____

[X] PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL MUNIC. PIRACICABA [ ] ENCAMINHADO A.R. EM ___/____/202_

[ ] ENVIADO VIA DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (D.E.T.)

DATA VENCIMENTO DO AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: ___/___/2025 _____
1a. via CONTRIBUINTE - 2a. via DIV. TRIB. DIVERSOS - 3a. via PROCESSO ADMINISTRATIVO

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

11/03/2025, 14:23 AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 82782

Inscrição Munic: 604933	CNPJ: 05.741.778/0001-75	Data Geração: 11/03/2025
Contribuinte: MOREIRA LOCAÇÕES EIRELI		
Endereço: ESTRADA DO PAU QUEIMADO, 1001		
Bairro: RESIDENCIAL PAINEIRAS	Atividade(s): 12.13	
Cidade/UF: PIRACICABA - SP	Cep: 13402-811	Tel:

Autoridade(s) Fiscal(is): RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA - RF.:28.585-4

Fundamentação Legal: ARTIGO 423 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 224/2008 (CTM)

Processo: 21421/2003

OS: 646/2025

Aos 11 dias do mês de Março de 2025, nesta cidade de PIRACICABA, Estado de SÃO PAULO, BRASIL, foi por mim, Agente Fiscal de Rendas, verificado que o contribuinte acima descrito praticou a seguinte infração, sendo que todos os procedimentos estão apensados ao Processo Administrativo N° 21421/2003:

Inobservância ao disposto no Artigo 260 da Lei Complementar Municipal N° 224/2008 de 13/11/2008 (Consolidação do Código Tributário Municipal), ou seja, deixou de comprovar com documentação hábil a inexistência de resultado econômico, referente aos periodos de 02/2021 a 01/2025, por não ter prestado serviços tributáveis pelo Municipio, em inobservância às legislações vigentes, apurado conforme Artigo 1°. Instrução Normativa N° 27/2024, conforme serviços prestados e enquadrados no Item 12.13 do Artigo 239, com aliquota de 2%, previsto no Item 12.13 do Artigo 287, ambos da LCM N° 224/2008, de 13/11/2008.

SÓCIOS:

OSVALDO MOREIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 394.890.818-41, RG/RNE: 47.394.986-6, RESIDENTE À RUA EDUARDO FROTA SALLES, 121, JD TERRA RICA, PIRACICABA - SP, CEP 13421-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA

PROCEDIMENTO FISCAL...: TUDO APURADO EM LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (ARTIGO 411, INCISO IV DA LCM N° 224/2008).
CIÊNCIA ATOS DECISÕES.: PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, NOS TERMOS DO ARTIGO 405, INCISO III DA LCM N° 224/2008 (CTM).
INTIMAÇÃO.....: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 406, INCISO III DA LCM N° 224/2008 (CTM).

Penalidade prevista no Artigo 275, Inciso II, Alínea "d" da LCM N° 224/2008 (CTM) (Serão aplicadas multas pelo descumprimento de obrigações acessórias: deixar de comprovar, mensalmente, com documentação hábil, a critério da Fazenda Municipal, a inexistência de resultado econômico por não ter prestado serviços tributáveis pelo Municipio, multa de valor correspondente a R$ 33,89 (TRINTA E três REAIS E oitenta E nove CENTAVOS), por mês, enquanto ocorrer a infração - Multa atualizada para 2.025 pelo Artigo 1° da Instrução Normativa SF N° 27/2024 pelo que impus a multa correspondente de: R$ 1.965,62 (Mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) QUE DEVE SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DESTE, SOB PENA DE SER A MESMA COBRADA JUDICIALMENTE. E PARA CONSTAR LAVREI E ASSINEI ESTE AUTO DE INFRAÇÃO EM 03 (TRÊS) VIAS.

NOTA: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODE O INFRATOR INTERPOR RECURSO DE IMPOSIÇÃO DA MULTA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DESTE. DESDE QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTE DEFESA ADMINISTRATIVA COM BASE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OU NO AUTO DE INFRAÇÃO, E EFETUE O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA NO PRAZO ACIMA, SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 427 DA LCM N° 224/2008 (CTM).

Documento assinado digitalmente
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
Data: 11/03/2025
Certificação: DE27507FD358671E
Verifique em:
https://piracicaba.simplissweb.com.br/contrib/

https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/05741778000175/202503/Home/Index/1000 1/2

11/03/2025, 14:23 AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA - RF.:28.585-4 - Agente Fiscal de Rendas

Ciente, recebi em _____ de _____ de_____

Nome:_____

Assinatura: _____ CPF/RG: _____

[X] PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL MUNIC. PIRACICABA [ ] ENCAMINHADO A.R. EM ___/____/202_

[ ] ENVIADO VIA DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (D.E.T.)

DATA VENCIMENTO DO AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: ___/___/2025 _____
1a. via CONTRIBUINTE - 2a. via DIV. TRIB. DIVERSOS - 3a. via PROCESSO ADMINISTRATIVO

https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/05741778000175/202503/Home/Index/1000 2/2

11/03/2025, 14:23 AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 82783

Inscrição Munic: 604933	CNPJ: 05.741.778/0001-75	Data Geração: 11/03/2025
Contribuinte: MOREIRA LOCAÇÕES EIRELI		
Endereço: ESTRADA DO PAU QUEIMADO, 1001		
Bairro: RESIDENCIAL PAINEIRAS	Atividade(s): 12.13	
Cidade/UF: PIRACICABA - SP	Cep: 13402-811	Tel:

Autoridade(s) Fiscal(is): RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA - RF.:28.585-4

Fundamentação Legal: ARTIGO 423 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 224/2008 (CTM)

Processo: 21421/2003

OS: 646/2025

Aos 11 dias do mês de Março de 2025, nesta cidade de PIRACICABA, Estado de SÃO PAULO, BRASIL, foi por mim, Agente Fiscal de Rendas, verificado que o contribuinte acima descrito praticou a seguinte infração, sendo que todos os procedimentos estão apensados ao Processo Administrativo de Levantamento Especifico N° 21421/2003:

Inobservância ao disposto no Artigo 253 da Lei Complementar Municipal N° 224/2008 de 13/11/2008 (Consolidação do Código Tributário Municipal), ou seja, deixou de comunicar a repartição competente municipal, dentro do prazo regulamentar, o cancelamento de sua Inscrição Municipal N° 604933, no município de Piracicaba, nos termos do documento de fls. 55, conforme serviços prestados e enquadrados no Item 12.13 do Artigo 239, com aliquota de 2%, previsto no Item 12.13 do Artigo 287, ambos da LCM N° 224/2008, de 13/11/2008.

SÓCIOS:

OSVALDO MOREIRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 394.890.818-41, RG/RNE: 47.394.986-6, RESIDENTE À RUA EDUARDO FROTA SALLES, 121, JD TERRA RICA, PIRACICABA - SP, CEP 13421-544, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA

PROCEDIMENTO FISCAL...: TUDO APURADO EM LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (ARTIGO 411, INCISO IV DA LCM N° 224/2008).
CIÊNCIA ATOS DECISÕES.: ENVIADO POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (DET), PELO ARTIGO 405, INCISO IV DA LCM N° 224/2008 (CTM).
INTIMAÇÃO.....: ENVIADO POR MEIO ELETRÔNICO, ATRAVÉS DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (DET), PELO ARTIGO 406, INCISO IV DA LCM N° 224/2008 (CTM).

Penalidade prevista no Artigo 334, Inciso V da LCM N° 224/2008 (CTM) (Serão aplicadas multas: aos contribuintes que deixarem de comunicar a cessação da atividade no prazo de 60 (sessenta) dias, multa de valor correspondente a R$ 861,49 (OITOCENTOS E sessenta E UM reais e quarenta e nove centavos), por exercício, até a regularização voluntária ou de ofício) - Multa atualizada para 2.025 pelo Artigo 1° da Instrução Normativa SF N° 27/2024 pelo que impus a multa correspondente de: R$ 861,49 (Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) QUE DEVE SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DESTE, SOB PENA DE SER A MESMA COBRADA JUDICIALMENTE. E PARA CONSTAR LAVREI E ASSINEI ESTE AUTO DE INFRAÇÃO EM 03 (TRÊS) VIAS.

NOTA: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODE O INFRATOR INTERPOR RECURSO DE IMPOSIÇÃO DA MULTA DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DESTE. DESDE QUE O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTE DEFESA ADMINISTRATIVA COM BASE NA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO OU NO AUTO DE INFRAÇÃO, E EFETUE O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA NO PRAZO ACIMA, SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 427 DA LCM N° 224/2008 (CTM).

Documento assinado digitalmente
RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA
Data: 11/03/2025
Certificação: C9640E4D0B504F3F
Verifique em:
https://piracicaba.simplissweb.com.br/contrib/

https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/05741778000175/202503/Home/Index/1000 1/2

11/03/2025, 14:23 AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

RENATA CARDOSO DE OLIVEIRA - RF.:28.585-4 - Agente Fiscal de Rendas

Ciente, recebi em _____ de _____ de_____

Nome:_____

Assinatura: _____ CPF/RG: _____

[X] PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL MUNIC. PIRACICABA [ ] ENCAMINHADO A.R. EM ___/____/202_

[ ] ENVIADO VIA DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRIBUTÁRIO (D.E.T.)

DATA VENCIMENTO DO AUTO INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA: ___/___/2025 _____
1a. via CONTRIBUINTE - 2a. via DIV. TRIB. DIVERSOS - 3a. via PROCESSO ADMINISTRATIVO

https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/05741778000175/202503/Home/Index/1000 2/2

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO

DATA	VALOR RECEBIDO
24/2/2025	R$ 97.226,25

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL

DATA	VALOR RECEBIDO
28/2/2025	R$ 3.841.023,65

COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023

DATA	VALOR RECEBIDO
28/2/2025	R$ 18.622,52

COTA PARTE ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
28/2/2025	R$ 75.289,34

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC

DATA	VALOR RECEBIDO
27/2/2025	R$ 1.014.967,00

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA

DATA	VALOR RECEBIDO
27/2/2025	R$ 3.000,00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR

DATA	VALOR RECEBIDO
28/2/2025	R$ 172.811,61

Divisão de Cadastro Técnico

Processo Digital PMP 2025/025512
Interessado: Maria Cristina Zanardo
Assunto: Revisão de Lançamento Imobiliário

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de Revisão de Lançamento dos imóveis das Matrículas 11.830 e 3.448 do 2º CRI.
Informamos que para darmos prosseguimento ao protocolo em questão, primeiramente seja esclarecido pela requerente através de um novo requerimento o pedido feito através do requerimento anexo na pag.4.
Tendo em vista que no requerimento anexo é informado duas matrículas, sendo que o lançamento da matrícula 11.830 do 2°CRI se encontra conforme a descrição da mesma.
Caso seja Revisão de Lançamento da matrícula 3.448 do 2°CRI, pedimos que a solicitação seja revista.
O protocolo nº PMP 2025/025512 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3°andar.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025

PMP 2024/012741
INTERESSADO:- EDILSON LUIS BOVI
ASSUNTO: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

COMUNICADO

Diante do solicitado, cabe esclarecermos ao interessado que a emissão de certidão por parte da Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças é embasada na Instrução Normativa S. F. Nº 07/2013, o que não abrange certificar o surgimento de via pública, como solicita a nota de devolução nº 90.494 – protocolo nº 348.087 de 22/12/2023, não sendo, portanto, de atribuição desta divisão o atendimento do requerido. Ressaltamos que esta divisão desconhece qualquer certidão que atenda a exigência supracitada.
Sem mais no momento.

Piracicaba, 10 de março de 2025

PROTOCOLO: 071.026/2024
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE IMÓVEL
REQUERENTE: MARIA LUIZA FURLAN GIANNETTI E OUTROS

COMUNICADO

O presente comunicado visa identificar os imóveis inseridos no atual perímetro urbano do município para o fim de promover a atualização cadastral dos imóveis registrados sob nº 42.505, 42.506, 42.507, 42.509, 42.510 todos do 2º Cartório de Registro de Imóveis bem como verificar/confirmar a real localização do imóvel registrado sob nº 42.508 – 2º CRI, com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.
(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.
Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:
I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
II - as quadras indivisas das áreas arruadas.
Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII - valor constante do título aquisitivo;
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.
Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;
Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário
Art. 136 O contribuinte omisso será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.
Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omisso o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.
Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:
Cópia de Documento de Identificação do proprietário
Levantamento/Planta de Localização dos imóveis objetos das matrículas nº 42.505, 42.506, 42.507, 42.508, 42.509 e 42.510 todos do 2º CRI.
OBS: O Levantamento/Planta deverá ser assinada por profissional habilitado com o devido recolhimento da ART, contendo na mesma as coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) bem como seus confrontantes, para a perfeita inserção em mapa cadastral.
O protocolo nº 071.026/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima será tomada as providências cabíveis.

Piracicaba, 06 de Março de 2025

Processo Digital PMP 2024/160653
INTERESSADO: LUIZ CORRENTE (ESPÓLIO)
ASSUNTO: REVISÃO

COMUNICADO

O presente comunicado visa informar que os imóveis cadastrados sob Setor 37, Quadra 0017, Lote 0108, Sublotes de 0001 à 0006 passam por revisão cadastral tributária mediante solicitação pela Divisão de Tributos Imobiliários e após análise aos registros cartoriais observamos que o atual lançamento está desatualizado e fere o principio de unitariedade regido por lei, no entanto, tais registros não possuem clareza em suas descrições, impossibilitando o devido ajuste cadastral.
Assim, tendo em vista que é da responsabilidade dos proprietários junto ao cartório de registro de imóveis a manutenção aos cadastros tributários exatos e atualizados junto à esta municipalidade e com base na Lei Complementar n° 224/2008 Art. 212 e 213, que rege princípios aos cadastros imobiliários, solicitamos a apresentação de Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias dos registros cartoriais relativos ao supracitado imóvel. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 15 (15) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3°andar.
Caso não seja apresentada a documentação solicitada no prazo estipulado acima, a Divisão de Cadastro Técnico providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 07 de março de 2025

PROTOCOLO Nº:- 2278/2023
INTERESSADO:- SANDRA REGINA MAZZERO GRANDIS E OUTROS.
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE ÁREA

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender solicitação de atualização cadastral, referente aos imóveis objetos das matrículas: 15.399, 45.265, 45.268, 45.269, 45.270 e 45.271 do 1º C.R.I.
Em análise às matriculas e transcrição, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário do imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.
Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:
Levantamento Planimétrico dos imóveis objetos das matrículas citadas acima, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes e coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral.
Cópia de Documento de Identificação do proprietário
O protocolo nº 2278/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos junto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima serão tomadas as providências cabíveis.

Piracicaba, 07 de Fevereiro de 2025

Processo 2017/131620
Interessado:- NILVA SOLANGE COUTO
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

Nós da Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunicamos que analisamos a solicitação de Certidão do imóvel objeto destacado no mapa anexo em fls. 03.
De acordo com informações da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, em fls. 11, o referido imóvel trata-se de Sistema de Recreio do Loteamento denominado "Glebas Noiva da Colina".
Informamos ainda que, de acordo com as respostas a buscas cartorárias emitida pelo 2º C.R.I. em fls. 04- verso, o imóvel está pendente de apuração de remanescente das transcrições 33165, 33166, 34866 e 34867. Portanto, o imóvel não possui registro (matrícula/ transcrição) individual, o que inviabiliza a emissão de Certidão de Identificação Cadastral do referido imóvel.
Informamos ainda que o presente processo seguirá em trâmite à Procuradoria Jurídico- Administrativa, para que analisem o interesse do município em eventual apuração de remanescente e abertura de matrículas individuais das áreas públicas do loteamento "Glebas Noiva da Colina".
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.
Sem mais no momento.

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2025.

Protocolo nº 40575/2017
Interessado: José Francisco Ciriaco de Camargo
Assunto: Recadastramento Imobiliário

Comunique-se

Inscrição Cadastral: 01.39.0008.0043.0000 Inscrição Reduzida: 674760

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar a Notificação n° 1605/2017, relativa a divergências de dados imobiliários ao imóvel acima identificado, revisão estabelecida pela Lei Complementar n° 224/2008, Artigo 159, que tal Notificação passou por revisão ao cálculo fotogramétrico, sendo que seguirá para lançamento da seguinte forma:

Lote: 0043 – CPD 674760 - Área do Terreno: 125,00 m²

Área edificada regularizada:	93,00 m²
Área edificada "in loco", fotointerpretação:	124,07 m²
Diferença a ser lançada (área irregular)	31,07 m²

Caso deseje contestar as informações apresentadas acima poderá fazê-lo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta ou da publicação junto ao Diário Oficial do Município de Piracicaba, onde deverá apresentar os documentos abaixo relacionados e protocolar junto à Divisão de Cadastro Técnico, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Centro, Piracicaba – SP – 3º andar, apresentando a seguinte documentação:

1) Requerimento em nome do proprietário e assinado pelo mesmo, onde deverá ser mencionada qual a divergência do levantamento apresentado pela Prefeitura;

2) Matrícula atualizada do imóvel;

3) Planta do imóvel atualizada impressa e em formato digital, assinado por profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T.;

4) A Divisão poderá solicitar outros documentos caso haja necessidade;

Do contrário, caso esteja de acordo com a avaliação já feita, dentro do prazo supracitado o protocolo em caput seguirá para lançamento normalmente.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2025,

Processo Digital PMP 2024/071026
Interessado: Maria Luiza Furlan Giannetti e outros
Assunto: CADASTRAMENTO DE IMÓVEL

COMUNICADO

O presente comunicado visa identificar os imóveis inseridos no atual perímetro urbano do município para o fim de promover a atualização cadastral dos imóveis registrados sob nº 42.505,42.506, 42.507, 42.509, 42.510 todos do 2º Cartório de Registro de Imóveisbem como verificar/confirmar a real localização do imóvel registrado sob nº 42.508 –2º CRI,com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.
(...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção.

Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com aapresentação de planta ou croqui:

I -as glebas sem quaisquer melhoramentos; e
II -as quadras indivisas das áreas arruadas.
Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:
I -seu nome, qualificação e domicílio fiscal;
II -número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;
III -localização, dimensões, área e confrontações do terreno;
IV -uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;
V -informações sobre o tipo de construção, se existir;
VI -indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;
VII -valor constante do título aquisitivo;
VIII -tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e
IX -endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.
Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:
I -convocação eventualmente feita pela Prefeitura;
II -demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;
III-aquisição ou promessa de compra de terreno; ou
IV -aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;
Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário
Art. 136 O contribuinte omisso será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150.
Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omisso o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.
Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:
Cópia de Documento de Identificação do proprietário
Levantamento/Plantade Localização dos imóveis objetos das matrículas nº 42.505, 42.506, 42.507, 42.508, 42.509e 42.510 todos do 2º CRI.
OBS: O Levantamento/Planta deverá ser assinada por profissional habilitado com o devido recolhimento da ART, contendo na mesma as coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM--Sirgas 2000) bem como seus confrontantes, para a perfeita inserção em mapa cadastral.
O protocolo nº 071.026/2024 ficará disponível para informações e esclarecimentosjunto à divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças. Após o prazo citado acima será tomada as providências cabíveis.

Piracicaba, 06 de março de 2025.

Processo Digital PMP 2024/160153
Interessado: Luiz Corrente (Espólio)
Assunto: CADASTRAMENTO DE IMÓVEL

COMUNICADO

O presente comunicado visa informar que os imóveis cadastrados sob Setor 37, Quadra 0017, Lote 0108, Sublotes de 0001 à 0006 passam por revisão cadastral tributária mediante solicitação pela Divisão de Tributos Imobiliários e após análise aos registros cartoriais observamos que o atual lançamento está desatualizado e fere o principio de unitariedade regido por lei, no entanto, tais registros não possuem clareza em suas descrições, impossibilitando o devido ajuste cadastral.
Assim, tendo em vista que é da responsabilidade dos proprietários junto ao cartório de registro de imóveis a manutenção aos cadastros tributários exatos e atualizados junto à esta municipalidade e com base na Lei Complementar n° 224/2008 Art. 212 e 213, que rege princípios aos cadastros imobiliários, solicitamos a apresentação de Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias dos registros cartoriais relativos ao supracitado imóvel. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 15 (15) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3°andar.
Caso não seja apresentada a documentação solicitada no prazo estipulado acima, a Divisão de Cadastro Técnico providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 07 de março de 2025.

Processo Digital PMP 2025/025512
Interessado: Maria Cristina Zanardo
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação e Revisão de Lançamento dos imóveis das Matrículas 11.830 e 3.448 do 2º CRI.
Informamos que para darmos prosseguimento ao protocolo em questão, primeiramente seja esclarecido pela requerente através de um novo requerimento o pedido feito através do requerimento anexo na pag. 4.
Tendo em vista que no requerimento anexo é informado duas matrículas, sendo que o lançamento da matrícula 11.830 do 2°CRI se encontra conforme a descrição da mesma. Caso seja Revisão de Lançamento da matrícula 3.448 do 2°CRI, pedimos que a solicitação seja revista.
O protocolo nº PMP 2025/025512 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3°andar.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Piracicaba, 12 de março de 2025.

Correspondências enviadas via AVISO DE RECEBIMENTO (AR) devolvidas:
ANA CLAUDIA MOMESSO – NP 49983
GLAUDI JOSÉ DA SILVA – NP 49987 e NP 49988
MARIA VANDA DE FREITAS – NP 50035
ROSELENA CORREA DE CASTRO – AI 102884
ROSANA APARECIDA SOUZA SANTOS COA – AI 102889

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

PROCURADORIA GERAL

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.002.356
Código Ajuste nº 2025.000.000.180
Contrato nº 0181/2025.
Proc. Digital nº 2024/106.202
Licitação: Pregão Eletrônico nº 494/2024 – Ata de Registro de Preços nº 11/2025 (válida até 03/02/2026).
Objeto: Fornecimento de ventiladores de parede.
Valor: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 10/03/2025.

Contratada: L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP. – CNPJ nº 07.654.936/0001-85 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.097
Código Ajuste nº 2025.000.000.179
Contrato nº 0189/2025.
Proc. Digital nº 2024/39.236
Licitação: Pregão Eletrônico nº 225/2024 – Ata de Registro de Preços nº 383/2024 (válida até 14/07/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 53.657,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 10/03/2025.

Contratada: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 24.484.451/0001-00 (SAÚDE)
Contrato nº 0192/2025.
Proc. Digital nº 2023/538.370
Licitação: Pregão Eletrônico nº 678/2023 – Ata de Registro de Preços nº 172/2024 (válida até 27/03/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R$ 245,76 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 11/03/2025.

Contratada: GIFT DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 04.161.793/0001-81 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2024.000.003.291
Código Ajuste nº 2025.000.000.178
Contrato nº 0193/2025.
Proc. Digital nº 2023/527.610
Licitação: Pregão Eletrônico nº 225/2024 – Ata de Registro de Preços nº 383/2024 (válida até 14/07/2025).
Objeto: Fornecimento de itens para composição de kits de higiene bucal.
Valor: R$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 11/03/2025.

Contratada: CLÍNICA DESENVOLVE NEUROREABILITAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 36.212.214/0001-79 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.000.300
Código Ajuste nº 2025.000.000.181
Contrato nº 0198/2025.
Proc. Digital nº 2024/137.338
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento multidisciplinar pelo método ABA, para menor diagnóstico de TEA e TOD, em atendimento a mandado judicial.
Valor: R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório.
Data: 11/03/2025.

Contratada: TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME. – CNPJ nº 24.248.295/0001-88 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.009.002.288
Código Ajuste nº 2025.000.000.183
Contrato nº 0195/2025.
Proc. Digital nº 2024/51.619
Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Ata de Registro de Preços nº 550/2024 (válida até 06/11/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 11/03/2025.

Contratada: CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 55.902.597/0001-51 (SAÚDE)
Contrato nº 0196/2025.
Proc. Digital nº 2024/51.619
Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Ata de Registro de Preços nº 548/2024 (válida até 06/11/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 11/03/2025.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.009.002.288
Código Ajuste nº 2025.000.000.184
Contrato nº 0197/2025.
Proc. Digital nº 2024/51.619
Licitação: Pregão Eletrônico nº 290/2024 – Ata de Registro de Preços nº 546/2024 (válida até 06/11/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R$ 472.173,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e setenta e três reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 11/03/2025.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)
Contrato nº 0199/2025.
Proc. Digital nº 2023/565.547
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2024 – Ata de Registro de Preços nº 297/2024 (válida até 13/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R$ 916,80 (novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 11/03/2025.

Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME. – CNPJ nº 05.159.591/0001-68 (SAÚDE)
Contrato nº 0200/2025.
Proc. Digital nº 2023/565.547
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2024 – Ata de Registro de Preços nº 308/2024 (válida até 13/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 11/03/2025.

Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 05.782.733/0001-49 (SAÚDE)
Contrato nº 0201/2025.
Proc. Digital nº 2023/565.547
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2024 – Ata de Registro de Preços nº 299/2024 (válida até 13/05/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.
Valor: R$ 808,20 (Oitocentos e oito reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 11/03/2025.

Contratada: CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 55.902.597/0001-51 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.002.249
Código Ajuste nº 2025.000.000.182
Contrato nº 0194/2025.
Proc. Digital nº 2024/74.787.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 397/2024 – Ata de Registro de Preços nº 511/2024 (válida até 10/10/2025, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material laboratorial.
Valor: R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 11/03/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI. – CNPJ nº 06.090.102/0001-21 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SAÚDE)
Código Licitação nº 2023.000.000.406
Código Ajuste nº 2024.000.000.080
Contrato nº 0078/2024.
Proc. Admin.: nº 83.951/2023.
Licitação: Concorrência n° 42/2023.
Objeto: Execução de obras para reforma das Unidades de Saúde – Etapa I.
Valor: R$ 963.167,64 (Novecentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 210 (duzentos e dez dias).
Data: 29/01/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Aditivo nº 78/2024 – 3.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 28/02/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N.º 100007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 24327/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: CAFÉ COMÉRCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Máquinas de Café e Água Quente, com fornecimento de Café Solúvel Liofilizado.
Valor total: R$ 78.156,00 (setenta e oito mil e cento e cinquenta e seis reais).
Dotação 17.122.0004.2398 – Manutenção do Departamento Administrativo - Código Orçamentário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Empenho n.º 0325/2025.
Assinatura: 10/03/2025.

PROCESSO N.º 5080/2024
ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020
CONVENENTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE CONVENIADA: SALT TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 56.422.955/0001-91
Objeto: Alteração do contrato, tendo em vista a ocorrência da reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa ZETRASOFT LTDA. para a formação da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA. Valor: Sem ônus financeiro para o SEMAE.
Assinatura: 10/03/2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 06 DE MARÇO DE 2025

(Revoga as Instruções Normativas n.º 01, de 30 de agosto de 2.017 e n.º 01, de 01 de setembro de 2022 e reitera normas internas referentes à concessão de afastamento, justificativas e licenças aos servidores e dá outras providências)

SEÇÃO DE DEFINIÇÕES

Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se as seguintes definições:

CID-10: Classificação Internacional de Doenças, utilizada para definição de diagnósticos médicos.

CRM/CRO: Conselho Regional de Medicina/Conselho Regional de Odontologia, que regulamenta a prática médica e odontológica.

Telemedicina: Prática médica remota regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina, onde consultas e diagnósticos são realizados à distância.

Sistema "Sem Papel": Plataforma digital usada pelo SEMAE para gestão de documentos eletrônicos e trâmites administrativos.

Médico Assistente: Médico responsável pelo tratamento inicial e recuperação do(a) servidor(a).

Médico do Trabalho: Médico responsável pela avaliação das condições de saúde dos servidores para o retorno ao trabalho, após alta do médico assistente.

O Senhor Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar as Instruções Normativas n.º 01, de 30 de agosto de 2.017 e n.º 01, de 01 de setembro de 2022 e reiterar normas referentes à Gerência de Recursos Humanos, a fim de melhor orientar os servidores quanto à concessão de afastamentos, justificativas e licenças aos servidores.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Art. 2º - A concessão da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) próprio(a) servidor(a), dependerá da apresentação de declaração ou atestado médico, em impresso próprio do órgão que o expediu, devendo constar, no mínimo:

I. o nome completo do(a) paciente;
II. a especificação do tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do(a) paciente, não sendo permitido documento com prazo indeterminado;
III. a identificação do problema médico, CID-10 (Código Internacional de Doenças), quando autorizado pelo(a) paciente, salientando que em caso de acidente de trabalho o CID é obrigatório;
IV. a identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Odontologia, incluindo documentos emitidos por telemedicina desde que sigam as normas do Conselho Federal de Medicina.

§ 1.º Os documentos deverão ser, inicialmente, enviados para a Medicina Ocupacional por meio de Whatsapp, para (19) 98412-1141, no prazo de 72 horas a contar do início do afastamento, a qual abrirá o processo “Licença Saúde” no sistema “Sem Papel” e solicitará as respectivas assinaturas.

§ 2.º Até o terceiro dia do retorno ao trabalho, o documento original deverá ser entregue no SESMT/Medicina Ocupacional, pelo(a) próprio(a) ou por terceiro, devidamente datado e assinado no verso pelo(a) servidor(a).

I – O descumprimento do prazo de entrega do documento original poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

§ 3.º Os documentos emitidos por telemedicina ou sistemas homologados pelo CFM, que dependem de validação, serão consultados pela Medicina Ocupacional e estando em desacordo, serão devolvidos a(o) servidor(a) para providências.

§ 4.º Nos termos do art. 77 da Instrução Normativa nº. 01/2014, o(a) servidor(a) que se afastar do trabalho por 30 (trinta) dias ou mais por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não (item 7.5.9 – NR 07), somente poderá retornar ao trabalho munido de alta médica de seu médico assistente ou Atestado de Saúde Ocupacional, expedido pelo Médico do Trabalho do SEMAE, mediante consulta presencial.

I – O(a) servidor(a) em posse da alta médica ou ao término da licença acima de 30 (trinta) dias deverá comunicar a Medicina Ocupacional para efetivar o agendamento da avaliação médica para retorno ao trabalho.

Art. 3º - A concessão, aos servidores estatutários de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** (ascendente, descendente, irmão ou cônjuge), dependerá da apresentação de declaração ou atestado médico, em impresso próprio do órgão que o expediu, devendo constar, em letra legível, no mínimo:

I. o nome completo do(a) paciente;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

II. a especificação do tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do(a) paciente, não sendo aceito documento com prazo indeterminado;
III. a identificação do problema médico, com citação do CID-10 (Código Internacional de Doenças), quando autorizado pelo paciente;
IV. o grau de parentesco com o(a) servidor(a);
V. ser complementado com os dados que indiquem a necessidade permanente do(a) servidor(a) em questão junto ao enfermo;
VI. a identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Odontologia.

§ 1.º Os documentos deverão ser enviados através de formulário "Licença por Motivo de Doença na Família" no sistema "Sem Papel"; anexado comprovante e assinado pelo(a) servidor(a). As demais assinaturas serão solicitadas pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 4º - A concessão, aos servidores celetistas, de **LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR**, sendo até 02 (dois) dias de afastamento para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período da gravidez de sua esposa ou companheira e 01 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica, dependerá da apresentação de declaração ou atestado médico, em impresso próprio do órgão que o expediu, devendo constar, em letra legível, no mínimo:

I. o nome completo do paciente;
II. o nome do(a) servidor(a) que acompanhou o procedimento;
III. cópia da certidão de casamento/união estável/nascimento, o que couber;
IV. para casos de gestação, informar a atual semana da gestação e provável data do parto.
V. a identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Conselho Regional de Odontologia.

§ 1.º Os documentos deverão ser enviados através de formulário "Licença por Motivo de Doença na Família" no sistema "Sem Papel"; anexado comprovante e assinado pelo(a) servidor(a). As demais assinaturas serão solicitadas pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 5º - A concessão de **LICENÇA MATERNIDADE**, dependerá da apresentação de declaração ou atestado médico, em impresso próprio do órgão que o expediu, devendo constar, no mínimo:

I. o nome completo da paciente;
II. a data do início da licença;
III. o prazo do afastamento previsto em lei;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

IV. a identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo ou número de registro no Conselho Regional de Medicina.

§ 1.º Os documentos deverão ser, inicialmente, enviados para a Medicina Ocupacional por meio de whatsapp, para (19) 98412-1141, no prazo de 72 horas a contar do início do afastamento, a qual abrirá o processo "Licença Saúde" no sistema "Sem Papel" e solicitará as respectivas assinaturas.

§ 2.º Em até 15 (quinze) dias a contar do início do afastamento, o documento original deverá ser entregue no SESMT/Medicina Ocupacional, pelo(a) próprio(a) ou por terceiro, devidamente datado e assinado no verso pelo(a) servidor(a).

I – O descumprimento do prazo de entrega do documento original poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

§ 3.º Caso não seja fornecido de imediato o atestado de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora deverá solicitar a prorrogação do atestado, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.107/2011.

Art. 6º - A concessão de **LICENÇA PATERNIDADE**, dependerá da apresentação da certidão de nascimento do(a) filho(a).

§ 1.º Os documentos deverão ser enviados através de formulário "Licenças" no sistema "Sem Papel"; anexado comprovante e assinado pelo(a) servidor(a). As demais assinaturas serão solicitadas pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 7º - A concessão de **LICENÇA ADOÇÃO**, dependerá da apresentação da guarda provisória.

§ 1.º Os documentos deverão ser enviados através de formulário "Licenças" no sistema "Sem Papel"; anexado comprovante e assinado pelo(a) servidor(a). As demais assinaturas serão solicitadas pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 8º - A concessão de **LICENÇA GALA (CASAMENTO)**, dependerá da apresentação da certidão de casamento.

§ 1.º Os documentos deverão ser enviados através de formulário "Licenças" no sistema "Sem Papel"; anexado comprovante e assinado pelo(a) servidor(a). As demais assinaturas serão solicitadas pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 9º - A concessão de abono de faltas em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, dependerá da apresentação de declaração ou atestado médico, em impresso próprio do órgão que o expediu, devendo constar, em letra legível, no mínimo:

I. nome completo do(a) paciente;

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

II. a data da doação de sangue;
III. a identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo.

§ 1.º Fica permitido no máximo 02 (duas) doações de sangue durante o ano, nos termos do art. 101, inciso IV, da Lei Complementar nº 221/2008 c/c Decreto Municipal nº. 16.618/2016.

§ 2.º Os documentos deverão ser enviados através de formulário "Justificativa" no sistema "Sem Papel"; anexado comprovante e assinado pelo(a) servidor(a). As demais assinaturas serão solicitadas pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 10 - A concessão de abono de faltas em virtude de **FALTA POR LUTO**, dependerá da apresentação de declaração, em impresso próprio da funerária que o expediu, devendo constar, legível, no mínimo:

I. nome completo do(a) falecido(a);
II. a data do sepultamento;
III. a identificação do emissor, mediante assinatura.

§ 1.º Os documentos deverão ser enviados através de formulário "Falta por Luto" no sistema "Sem Papel"; anexado comprovante e assinado pelo(a) servidor(a). As demais assinaturas serão solicitadas pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 11 - A concessão de dispensa do serviço em virtude de **TRABALHO PARA JUSTIÇA ELEITORAL**, dependerá da apresentação de declaração, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, devendo constar, em letra legível, no mínimo:

I. nome completo do(a);
II. data do treinamento;
III. data da eleição
IV. Quantidade de dias de dispensa do serviço.

§ 1.º Os documentos deverão ser enviados através de formulário "Justificativa" no sistema "Sem Papel"; anexado comprovante e assinado pelo(a) servidor(a). Deverá constar no campo "Descrição do Assunto" os dias que deverão ser justificados. As demais assinaturas serão solicitadas pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 12 - A **JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA** (J.A.) é o documento obrigatório para permissão da saída dos servidores para resolver questões particulares durante a jornada normal de trabalho e deve ser solicitada através do sistema "SGI > PUBLICO > FUNCIONARIOS> JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA".

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

§ 1.º A concessão da J.A. fica subordinada à análise e autorização do responsável imediato ou superior na ausência deste, podendo ser negada no caso de haver risco de prejuízo do bom andamento dos serviços da Autarquia.

§ 2.º A utilização das J.A´s é de responsabilidade exclusiva dos servidores.

§ 3.º Não existirá a possibilidade de emissão retroativa de J.A.

§ 4.º A J.A não deve exceder, no dia, até 3 (três) horas.

I. Quando houver mais de uma saída diária, a soma dos minutos de ausência não deve exceder a quantidade de horas permitida.

II. Caso ultrapasse o limite estabelecido e desde que autorizado pela chefia imediata, o(a) servidor(a), poderá abonar o período ou seguir os trâmites de atestado médico, quando for o caso.

§ 5.º Será considerado o tempo de deslocamento de 60 (sessenta) minutos contados da saída com a J.A. e 60 (sessenta) minutos contados do horário de saída constante no atestado ou declaração, devendo o servidor retornar ao trabalho para cumprir sua jornada, lembrando que não deverá ser excedido o tempo constante no §4º.

§ 6.º As horas de ausência durante a J.A. por motivos particulares devem ser compensadas dentro do mesmo período, ou seja, até o dia 15 de cada mês, e não havendo horas excedentes para compensação, as horas de ausência serão computadas como minutos perdidos.

§ 7.º O servidor só será isento da compensação das horas, quando da utilização de J.A., caso apresente:

I. declaração de comparecimento médico;
II. declaração de comparecimento odontológico;
III. declaração de acompanhamento de pessoa da família, desde que conste o nome do servidor;
IV. declaração de comparecimento para exames laboratoriais;
V. comprovante de convocação da justiça;
VI. comprovante de votação (em períodos eleitorais).

§ 8.º Os respectivos comprovantes, se houverem, devem ser anexados no sistema SGI, na aba “Aguardando Vinculação”, em até 48 horas.

§ 9.º Os servidores que trabalham em regime especial de trabalho (12x36) poderão utilizar as J.A.s por motivos particulares, porém as horas de ausência serão descontadas do vencimento, visto que os servidores não podem estender a jornada de trabalho.

§ 10.º Aos servidores com carga horária reduzida é permitida a extensão da jornada somente para compensação da J.A.

§ 11.º As J.A.s ‘a serviço’ isentam o servidor da compensação das horas de ausência, ficando a cargo do responsável imediato a supervisão da utilização.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Art. 13 - A concessão de **JUSTIFICATIVA DE ATRASO NA ENTRADA E/OU DE JUSTIFICATIVA DE ATRASO DO ALMOÇO POR MOTIVO DE SAÚDE**, dependerá da apresentação de declaração ou atestado médico, em impresso próprio do órgão que o expediu, devendo constar, em letra legível, no mínimo:

I. nome completo do(a) paciente;
II. data e horário de comparecimento;
III. a identificação do emissor, mediante assinatura e carimbo;

§ 1.º O atestado/declaração não deve exceder, no dia até 3 (três) horas.

I. Quando houver mais de uma saída diária, a soma dos minutos de ausência não deve exceder a quantidade de horas permitida.

§ 2.º Caso ultrapasse os limites estabelecidos no parágrafo anterior, este poderá abonar o período ou seguir os trâmites de atestado médico.

§ 3.º Será considerado o tempo de deslocamento de 60 (sessenta) minutos contados do horário de cadastro da entrada e 60 (sessenta) minutos contados do horário de saída constante no atestado ou declaração, devendo o servidor retornar ao trabalho para cumprir sua jornada, lembrando que não deverá ser excedido o tempo constante no §1º.

Art. 14 - Disposições gerais.

§ 1.º O prazo para envio dos documentos, com exceção da Justificativa de Ausência (J.A.), é de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do início do afastamento, conforme previsto no art. 84, da Lei Municipal nº. 1972/72.

§ 2.º Os documentos não deverão conter rasuras e estar de acordo com as normas Conselho Federal de Medicina.

§ 3.º Os documentos apresentados fora do prazo ou que apresentem alguma desconformidade, mesmo se acolhidos inicialmente para análise, serão devolvidos aos respectivos servidores, cabendo aos servidores sanarem as falhas apontadas.

Art. 14 - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos seis dias do mês de março de 2025.

Ronald Pereira da Silva

Presidente do SEMAE

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

Edital Nº 09/2024

O SR. LUIZ ANTONIO ARTHUSO, Presidente em Exercício, do Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, após a verificação de todos os documentos apresentados pela Diretoria Executiva da FUMEP, informa aos interessados que, na reunião do dia 10/03/2025, o Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba considerou legais todos os atos do Processo Seletivo Público informado abaixo e referendou a homologação realizada pelo Presidente em Exercício do Conselho de Curadores.

Edital Nº 09.2024 Contratação de professor de ensino médio e/ou profissionalizante da FUMEP/COTIP por prazo indeterminado.

Que os efeitos deste ato retroajam à época das publicações: da homologação “ad referendum”, das classificações finais e das convocações dos aprovados para contratação.

Piracicaba, 10 de março de 2025

LUIZ ANTONIO ARTHUSO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP